



001
P.S.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/AL, autuei os documentos pertinentes ao processo PP 019/2017 que adiante seguem. Eu

_____ membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi _____.

Enã Miguel dos Santos Filhos
Coordenador do Dep. de Licitação
PMSLQ Port. 030/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SOLICITAÇÃO

São Luiz do Quitunde/AL, 24 de maio 2017.

Exma Sra. Prefeita Municipal,
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Município de São Luiz do Quitunde

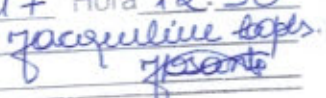
Assunto: Realização de Licitação – Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras, destinados à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Mediante levantamento realizado por esta secretaria, venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne autorizar a realização de licitação objetivando a Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos que seguem em anexo, visando suprir as necessidades pertinentes à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde/AL.

Ademais, informo que os mesmo serão adquiridos em quantidades suficientes para suprir a nossa demanda, e que de acordo com a estimativa dos preços mediante prévia pesquisa de mercado, conforme termo de referência e cotações que segue em anexo para Vossa apreciação.


Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. L. QUITUNDE	
SETOR DE PROTOCOLO	
Protocolo nº	05240011683/2017
Data:	24/05/17 Hora 12:50
Nome/Servidor:	Jacqueline Lopes
Rubrica:	



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, CILINDROS E IMPRESSORAS

1. INTRODUÇÃO, DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde/AL.

1.1. A contratação de empresa especializada para Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras é imprescindível face a constante necessidade de uso de materiais para limpeza nos órgãos desta administração que diariamente estão presentes nas mais diversas situações diárias deste município no desenvolvimento de suas atividades, tais como, bem como para atendimento das repartições públicas que seja para bem estar dos servidores como o de todos os munícipes, possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas ao Município de São Luiz do Quitunde/AL.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação para fornecimento e manutenção do objeto, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. DO FORNECIMENTO:

3.1. Os materiais, objeto deste certame, serão fornecidos diretamente na sede da sede dos respectivos órgãos que necessitam deste ou na sede da Prefeitura do Município de São Luiz do Quitunde, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos materiais fornecidos bem como atesto de funcionário autorizado nas respectivas notas.

4. DA ADJUDICAÇÃO:

4.1. Como condição básica para efeitos de adjudicação do objeto da futura contratação, deverá a proponente apresentar o rol de documentos exigidos nos art. 27 ao art. 31 da Lei 8.666/93 para análise em consonância ao que dispõe o art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 5.1. A licitante vencedora deverá assinar ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.
- 5.2. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura da ata no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
- 5.3. O Registro deverá ter a vigência dimensionada de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. São obrigações do Município:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento/serviços, bem como atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva entrega dos materiais, por meio de servidor designado pelo contratante.
- II – efetuar os pagamentos à Adjudicatária;
- III – aplicar à Adjudicatária as penalidades regulamentares;

6.2. São obrigações da Adjudicatária:

- I – entregar os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- II – entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- III – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- IV – manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

7. DA RESCISÃO:

7.1. O Município se reserva ao direito de cancelar a Ata de Registro de Preços pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. A Adjudicatária quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.2. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento previstas no Decreto Municipal n.º 09/2014.

9.3. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

10.2. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 11.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

São Luiz do Quitunde/AL, 24 de maio de 2017.


Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



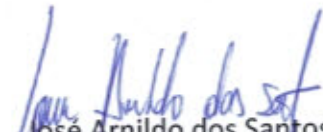
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº55 – Centro – São Luiz do Quitunde
C.N.P.J.Nº12.342.671/0001-10
SETOR DE COMPRAS

São Luiz do Quitunde/AL, 22 de maio de 2017.

Exma Srª Prefeita
Fernanda Maria Silva Cavalcante de Oliveira
Município de São Luiz do Quitunde/AL

Assunto: Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras.

Encaminho em anexo os orçamentos cotados, consoante solicitação do Departamento de Informática, solicitada pela Ilma Prefeita Fernanda Maria Cavalcanti, foi feito cotação de preço, estando o preço estimado no valor de R\$ 113.996,00 (cento e treze mil, novecentos e noventa e seis reais)


José Arnildo dos Santos
Coordenador de Compras

LAN HOUSE GW
 CNPJ:11.717.158/0001-01
 Rua Luis Cavalcante, 02
 Bairro: Centro
 Tele- 82 99120-7678

São Luis do Quitunde – AL
 Cep: 57.920 – 000



São Luis do Quitunde, 19 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
 Ao Setor de Compras

RECARGA DE TONNES E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

ITEM	AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VA. UNT.	V. TOTAL
1	COMPRA DE TONER HP 85ª	UNIDADE	10	R\$ 125,00	R\$ 1.200,00
2	COMPRA DE TONER HP 36ª	UNIDADE	05	R\$ 125,00	R\$ 600,00
3	COMPRA DE TONER HP 83ª	UNIDADE	05	R\$ 125,00	R\$ 600,00
4	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 940	UNIDADE	12	R\$ 185,00	R\$ 2.160,00
5	COMPRA DE TONER XEROX 3140	UNIDADE	03	R\$ 165,00	R\$ 450,00
6	COMPRA DE TONER XEROX 3315	UNIDADE	20	R\$ 250,00	R\$ 4.400,00
7	COMPRA DE TONER BROTHER 3332	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00
8	COMPRA DE TONER BROTHER 650	UNIDADE	04	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9	COMPRA DE TONER BROTHER TN 420	UNIDADE	04	R\$ 200,00	R\$ 480,00
10	COMPRA DE TONER BROTHER TN 410	UNIDADE	04	R\$ 200,00	R\$ 480,00
11	COMPRA DO SAMSUNG CLP 300	UNIDADE	04	R\$ 250,00	R\$ 880,00
12	COMPRA DE TINTA EPSON KIT BULK T365	UNIDADE	12	R\$ 400,00	R\$ 4.200,00
13	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	UNIDADE	06	R\$ 250,00	R\$ 1.080,00
14	COMPRA DE FITA ESPON LX-300+	UNIDADE	10	R\$ 20,00	R\$ 120,00
ITEM	RECARGA	UNIDADE	QUANTIDADE	VA. UNT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE TONER HP 85A	UNIDADE	204	R\$ 55,00	R\$ 12.240,00
2	RECARGA DE TONER HP 36A	UNIDADE	60	R\$ 55,00	R\$ 3.600,00
3	RECARGA DE TONER HP 83A	UNIDADE	12	R\$ 55,00	R\$ 720,00
4	RECARGA DE TONER XEROX 3140	UNIDADE	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
5	RECARGA DE TONER XEROX 3315	UNIDADE	480	R\$ 60,00	R\$ 33.600,00
6	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	UNIDADE	90	R\$ 65,00	R\$ 5.400,00
7	RECARGA DE TONER BROTHER 650	UNIDADE	30	R\$ 65,00	R\$ 1.800,00
8	RECARGA DE TONER BROTHER 420	UNIDADE	12	R\$ 65,00	R\$ 720,00
9	RECARGA DE TONER BROTHER 410	UNIDADE	12	R\$ 65,00	R\$ 720,00
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	UNIDADE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.200,00
11	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	UNIDADE	12	R\$ 45,00	R\$ 360,00
12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	UNIDADE	12	R\$ 45,00	R\$ 360,00
13	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	UNIDADE	12	R\$ 45,00	R\$ 360,00
14	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	UNIDADE	12	R\$ 45,00	R\$ 360,00
15	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 300,00
16	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	UNIDADE	10	R\$ 55,00	R\$ 400,00
17	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	UNIDADE	05	R\$ 55,00	R\$ 200,00
18	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	UNIDADE	05	R\$ 55,00	R\$ 200,00
19	RECARGA DE TONER HP 85A	UNIDADE	204	R\$ 55,00	R\$ 12.240,00
20	RECARGA DE TONER HP 36A	UNIDADE	60	R\$ 55,00	R\$ 3.600,00
ITEM	MANUTENÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VA. UNT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1132	UNIDADE	12	R\$ 250,00	R\$ 2.640,00


LAN HOUSE GW
CNPJ:11.717.158/0001-01
Rua Luis Cavalcante, 02
Bairro: Centro
Tele- 82 99120-7678

São Luis do Quitunde - AL
Cep: 57.920 - 000

008

2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1120	UNIDADE	07	R\$ 250,00	R\$ 1.540,00
3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M125A	UNIDADE	01	R\$ 250,00	R\$ 220,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP P1102W	UNIDADE	08	R\$ 200,00	R\$ 1.360,00
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG CLX-3160	UNIDADE	01	R\$ 300,00	R\$ 280,00
6	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L365	UNIDADE	01	R\$ 250,00	R\$ 200,00
7	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP PRO 800	UNIDADE	01	R\$ 250,00	R\$ 200,00
8	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3140	UNIDADE	02	R\$ 250,00	R\$ 400,00
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3315	UNIDADE	20	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8157	UNIDADE	02	R\$ 300,00	R\$ 560,00
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8112	UNIDADE	10	R\$ 300,00	R\$ 2.800,00
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8080	UNIDADE	01	R\$ 300,00	R\$ 280,00
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER HL-2130	UNIDADE	01	R\$ 155,00	R\$ 155,00
14	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ESPON LX-300+	UNIDADE	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00

Validade da proposta é de 90 dias
Forma de pagamento à combinar
Forma de fornecimento de 24 horas
Manutenção com prazo de entrega 10 dias


LAN HOUSE GW
CNPJ:11.717.158/0001-01



PREFEITURAMUNICIPALDESAOLUIZDOQUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº55 – Centro – São Luiz do Quitunde
C.N.P.J.Nº12.342.671/0001-10
SETOR DE COMPRAS



Senhor Gerente,

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL, através do setor de Compra, vem solicitar orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. E que este é de suma importância para a Administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações.

LOTE 01 – COMPRA E AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

ITEM	QTD.	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	PARA SER PREENCHIDO PELA EMPRESA	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	10	COMPRA DE TONER HP 85A	Unidade	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
2.	05	COMPRA DE TONER HP 36A	Unidade	R\$ 122,00	R\$ 610,00
3.	05	COMPRA DE TONER HP 83A	Unidade	R\$ 122,00	R\$ 610,00
4.	12	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 940	Unidade	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
5.	03	COMPRA DE TONER XEROX 3140	Unidade	R\$ 145,00	R\$ 435,00
6.	20	COMPRA DE TONER XEROX 3315	Unidade	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
7.	10	COMPRA DE TONER BROTHER 3332	Unidade	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
8.	04	COMPRA DE TONER BROTHER 650	Unidade	R\$ 152,00	R\$ 608,00
9.	04	COMPRA DE TONER BROTHER TN 420	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 500,00
10.	04	COMPRA DE TONER BROTHER TN 410	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 500,00
11.	04	COMPRA DO SAMSUNG CLP 300	Unidade	R\$ 218,00	R\$ 872,00
12.	12	COMPRA DE TINTA EPSON KIT BULK T365	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
13.	06	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Unidade	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
14.	10	COMPRA DE FITA ESPON LX-300+	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 150,00

LOTE 02 – RECARGA TONERS E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS

ITEM	QTD.	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	PARA SER PREENCHIDO PELA EMPRESA	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	204	RECARGA DE TONER HP 85A	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 11.832,00
2.	60	RECARGA DE TONER HP 36A	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
3.	12	RECARGA DE TONER HP 83A	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 696,00
4.	12	RECARGA DE TONER XEROX 3140	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 696,00
5.	480	RECARGA DE TONER XEROX 3315	Recarga	R\$ 65,00	R\$ 31.200,00
6.	90	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 5.220,00
7.	30	RECARGA DE TONER BROTHER 650	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
8.	12	RECARGA DE TONER BROTHER 420	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 696,00
9.	12	RECARGA DE TONER BROTHER 410	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 696,00
10.	12	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	Recarga	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
11.	12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	Recarga	R\$ 35,00	R\$ 420,00
12.	12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Recarga	R\$ 35,00	R\$ 420,00



PREFEITURAMUNICIPALDESAOLUIZDOQUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº55 – Centro – São Luiz do Quitunde
C.N.P.J.Nº12.342.671/0001-10
SETOR DE COMPRAS



13.	12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	Recarga	R\$ 35,00	R\$ 420,00
14.	12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	Recarga	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15.	10	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 350,00
16.	10	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 450,00
17.	05	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 225,00
18.	05	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 225,00
19.	204	RECARGA DE TONER HP 85A	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 11.832,00
20.	60	RECARGA DE TONER HP 36A	Recarga	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00

LOTE 03 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	QTD.	DISCRICÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	PARA SER PREENCHIDO PELA EMPRESA	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1132	Manutenção	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
2.	07	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1120	Manutenção	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
3.	01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M125a	Manutenção	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4.	08	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP P1102w	Manutenção	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
5.	01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG CLX-3160	Manutenção	R\$ 300,00	R\$ 300,00
6.	01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L365	Manutenção	R\$ 225,00	R\$ 225,00
7.	01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP PRO 800	Manutenção	R\$ 225,00	R\$ 225,00
8.	02	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3140	Manutenção	R\$ 225,00	R\$ 450,00
9.	20	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3315	Manutenção	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
10.	02	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8157	Manutenção	R\$ 300,00	R\$ 600,00
11.	10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8112	Manutenção	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
12.	01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8080	Manutenção	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13.	01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER HL-2130	Manutenção	R\$ 175,00	R\$ 175,00
14.	04	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ESPON LX-300+	Manutenção	R\$ 150,00	R\$ 600,00

Declaramos para os devidos fins que a validade deste orçamento é de 90(noventa) dias a partir da data de sua apresentação.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017.

RESPONSÁVEL:

NOME: Guilherme Gomes de Azevedo

Cargo: Gerente e Supervisor Técnico

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ 08.486.140/0001-23

ANDRADE & FERNANDES LTDA-ME

Rua Barão de Atalaia, 268
Gallery Pop Brasil - Salas 03/04
Centro - CEP 57020-510
Maceió - AL



FOUR Colors
CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS



Orçamento

Att. Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
Setor de Compras: Sr. Arnildo ou Sr. Jean

LOTE 01 – COMPRA E AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor	Total
01	COMPRA DE TONER HP 85A	Und	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
02	COMPRA DE TONER HP 36A	Und	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
03	COMPRA DE TONER HP 83A	Und	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
04	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 940	Und	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
05	COMPRA DE TONER XEROX 3140	Und	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
06	COMPRA DE TONER XEROX 3315	Und	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
07	COMPRA DE TONER BROTHER 3332	Und	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
08	COMPRA DE TONER BROTHER 650	Und	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
09	COMPRA DE TONER BROTHER TN 420	Und	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
10	COMPRA DE TONER BROTHER TN 410	Und	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
11	COMPRA DO SAMSUNG CLP 300	Und	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
12	COMPRA DE TINTA EPSON KIT BULK T365	Und	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
13	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Und	06	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
14	COMPRA DE FITA ESPON LX-300+	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Valor Total: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e reais)					

LOTE 02 – RECARGA TONERS E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor	Total
01	RECARGA DE TONER HP 85A	Und	204	R\$ 60,00	R\$ 12.240,00
02	RECARGA DE TONER HP 36A	Und	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
03	RECARGA DE TONER HP 83A	Und	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
04	RECARGA DE TONER XEROX 3140	Und	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
05	RECARGA DE TONER XEROX 3315	Und	480	R\$ 70,00	R\$ 33.600,00
06	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	Und	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
07	RECARGA DE TONER BROTHER 650	Und	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
08	RECARGA DE TONER BROTHER 420	Und	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
09	RECARGA DE TONER BROTHER 410	Und	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	Und	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
11	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	Und	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Und	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
13	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	Und	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
14	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	Und	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
15	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	Und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
17	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	Und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
18	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	Und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
19	RECARGA DE TONER HP 85A	Und	204	R\$ 60,00	R\$ 12.240,00
20	RECARGA DE TONER HP 36A	Und	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
Valor Total: 79.100,00 (setenta mil e cem reais)					



FOURColors
CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS



LOTE 03 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor	Total
01	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1132	Manut.	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
02	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1120	Manut.	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
03	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M125a	Manut.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
04	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP P1102W	Manut.	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
05	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG CLX-3160	Manut.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L365	Manut.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
07	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP PRO 800	Manut.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
08	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3140	Manut.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
09	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3315	Manut.	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8157	Manut.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8112	Manut.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8080	Manut.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER HL-2130	Manut.	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
14	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ESPON LX-300+	Manut.	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00

Valor Total: 16.795,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Orçamento valido por 90 dias

Atenciosamente ,

Maceió, 22 de maio de 2017.

CNPJ 06.283/0001-64

FOURCOLORS-ME

Av. Tomáz Espindola, 202 Farol

CEP: 57.051 - 000

Maceió - AL



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

013
FLS.

Despacho:


Ao Pregoeiro do Município.

APROVO o Termo de Referência elaborado para a Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.

DETERMINO:

1. Que sejam remetidos os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar sobre a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação;
2. Havendo disponibilidade orçamentária, restitua-se os autos ao Pregoeiro para providências objetivando viabilizar a realização de Certame Licitatório, atendidas as emanações legais;
3. Depois de juntada minuta do edital do certame na modalidade Pregão em sua forma presencial, encaminhem-se os autos à Procuradoria Municipal, para análise de sua regularidade jurídico-formal, conforme preceitua o Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93;
4. Cumpridas todas as providências, retornem-se os autos a este Gabinete.

São Luiz do Quitunde/AL, 26 de maio de 2017.


Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



034
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Despacho:

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Vimos através do presente informar que os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0003 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0003.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 0004 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Unidade: 0006 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0006.12.366.0005.4001 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos PBA; Funcional Programática: 0006.12.361.0005.4003 – Manutenção da Secretaria Educação; Funcional Programática: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 0008.08.244.0004.8001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0009 – Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para formalização de toda documentação apensa, e em seguida a Procuradoria Geral do Município, remetendo-o ao Gabinete da Senhora Prefeita para conhecimento e posterior declaração a ser firmada em cumprimento a Lei Complementar Nº. 101/2000.

São Luiz do Quitunde/AL, 29 de maio de 2017.


Invanilda Santos da Silva
Secretária de Finanças



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Solicitação de Realização de Licitação para Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e Impressoras.

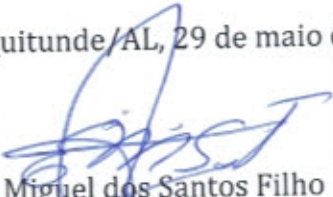
DESPACHO

Analisando as informações constantes no presente processo, verificamos que no caso em apreço, seria conveniente adotar o sistema registro de preço, que no âmbito do município de São Luis do Quitunde foi regulamentado por decreto.

Assim, tendo em vista que tal sistema só admite a licitação nas modalidades pregão ou concorrência, optamos pelo Pregão Presencial, haja vista os bens que constituem objeto da licitação se enquadrem na definição "bem comum" dada pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Sendo assim, em atendimento à solicitação da Prefeita, **encaminhamos os autos à Procuradoria Municipal**, para análise e parecer acerca da minuta do edital e seus anexos.

São Luiz do Quitunde/AL, 29 de maio de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUIS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12342671/0001-10

PORTARIA PMSLQ n.º 088/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE,
ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Licitação, símbolo CC-3, como **PREGOEIRO**; e os servidores **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, **IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Setor de Licitação - CC5, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO**, e **MONIQUE SARAH SILVA SANTOS**, ocupante Membro da Comissão Permanente de Licitação, para comporem a Equipe de Apoio, com atribuições para processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Pregão no município, assim como a elaboração dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º - Designar os servidores **ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Licitação, símbolo CC3, e os servidores **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, e **IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo Assessor Técnico- Símbolo - CC5, para, sob a presidência do primeiro, comporem, como membros titulares, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com atribuições para processar e julgar as licitações realizadas no município, assim como a elaboração dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Designar os servidores **MONIQUE SARAH SILVA SANTOS**, ocupante Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, e **GERSON BUARQUE FRAGA JUNIOR**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, para, na condição de suplentes, substituir os membros titulares da CPL em suas faltas ou impedimentos.

Art. 4º- A presente portaria terá validade pelo prazo de 01(um) ano.

017
P.L.O.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís do Quitunde/AL, 02 de janeiro de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, em 02 (dois) de Janeiro de 2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira
Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração



Senhor Licitante

Solito a V.ª, apresento com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital do abaixo em anexo ao Pregão, através do em prefeitura.cp.l.s.lq@gmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega de edital exime o Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2017
DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO
CEP
CIDADE / ESTADO
TELEFONE:
FAX
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:
CELULAR:

Recebemos cópia do Município de São Luiz do Quitunde em instrumento convocatório acima identificado.

São Luiz do Quitunde/Alagoas de de 2017.

.....
Assinatura /carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.**

EDITAL

018
FLS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

Pregão Presencial nº XXX/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos à ME, EPP e EI no termo do Art. 48, I da Lei 147/2014)

O Município de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, através de seu Pregão Presencial nº 088/2017, de 02 de janeiro de 2017, tomo a público para conhecimento das empresas e demais interessados que fará realizar licitação sob modalidade de PREÇO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM às XX:00 (XXX) horas do dia XX de XXXX de 2017, em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão - Centro, cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme solicitação dos Órgãos e Secretarias deste Município objetivando registro em sistema de informações, insufladas e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame e a contratação dele decorrente obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa e seu posterior e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data de abertura das propostas.

Pregão



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassar a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à ME, EPP e EI, com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município de São Luiz do Quitunde até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014 os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.2. Para XXXXXXXXXXXXXXX, o objeto desta certame, por faz a ordem, redatados no Anexo I deste Edital.

1.3. As despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de 2017. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa. XXXXXXX

2. DO APARTO DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade redatada no objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nestal licitação as participações de licitantes:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em situação ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Quitunde/AL suspensas;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras controladas ou subsidiárias entre si, ou ainda, que sejam suas formas de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1., poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnpj.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o Edital da Administração.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregão por meio de 01 (um) representante e/ou preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante e que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e fatos previstos neste Edital, por sua representante.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I - cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha fotografia;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assessorado da licitante, em decorrência de capital investido dura.

III - Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

019
11
10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de qualquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante NÃO poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado.
3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assessor de outra empresa que esteja presente e no certame sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4. DO RECEBIMENTO DA ABERTURA DO ENVELOPE

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitido-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes.

1 - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugerido contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e em presas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é consorciada MICROEMPRESA ou MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, conforme modelo sugerido contido no Anexo V deste Edital.

III - A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da Lei nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretária de Direito Econômico do Ministério da Justiça
IV - em envelope devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B").

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame desde que o representante possua ou tenha poderes para tal ato.

4.3. Todos os envelopes com os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunique aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro convidará, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes com os documentos de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PREÇO E DO MINÚSCULO DE ABERTURA

5.1. Os conteúdos dos documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

- I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços**
ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
DIAS XX/XX/2017 - XX:00 HORAS
PARAME E EPP

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXX COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS
PARAME E EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

- ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
DIAS XX/XX/2017 - XX:00 HORAS
PARAME E EPP

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXX COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS
PARAME E EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qual processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto à veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *formato*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas com o formato de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado em todas as páginas do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou alterações, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domínio de e-mail e endereço de e-mail, para fins de assessoria da Ata de Registro de Preços;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, o caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de

20
10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

esd arredondados de dígitos referente ao item)*, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo 1, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primários, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados o último.

6.6. Dedicar expressão na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital e seus Anexos.

6.7. Constar de acordo de que os fornecimentos e XXXXXXXXXXXXXXXX poderão ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XXXXXXXXXXXXXXXX, contados após cada solicitação, mediante recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Administração Municipal.

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento/Serviços expedida do Município.

6.8. Constar de uma firme e precisa, sem alterações de preços, ou qual quer outra condição que induza ao julgamento do objeto de mais de um resultado.

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que for solicitado, QUANTO POSSÍVEL NO MEDO EM ARCA, MODELO E FABRICAÇÃO.

6.10. Qualquer tributo, custos e despesas diretas ou indiretas emitidas da proposta ou incorretamente cobradas serão consideradas como indenização nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qual quer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município somente em ônus adicionais.

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omniussas ou apresentem irregularidades, ou deficiências capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não havendo o direito de pleitear qual quer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qual quer outro preceito.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertencente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qual quer outro fato que reputar relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração a inclusão de interessados no Município.

6.15. A proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos jurídicos e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. Para fins de dar maior celeridade no processo de conformidade da proposta, o licitante também deverá trazer em meio magnético (CD ou Pen Drive), em arquivo de Excel, sua *folha não acarreta desclassificação*.

6.17. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação

b) Propostas com preços manifestamente inexoráveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os confidetes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contratação

c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo 1 deste Edital desde que comprovadamente inexistente a aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

d) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, não se apresentarem em meio físico, conforme exigido no instrumento convocatório.

* *O não atendimento do presente não acarretará a desclassificação da licitante.*

O não atendimento do presente não acarretará a desclassificação da licitante.

O não atendimento do presente não acarretará a desclassificação da licitante.

O não atendimento do presente não acarretará a desclassificação da licitante.

O não atendimento do presente não acarretará a desclassificação da licitante.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeitura@al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.1. O Pregoeiro formulará as parti dantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento XXXXXXXXXXXX, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão desclassificadas e proclamasdas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no máximo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro desclassificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes desclassificadas, qual quer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes desclassificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. *O Pregoeiro, podendo, modvavelmente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressão em inglês na ata da Sessão.*

7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelhos de áudio e equívocos que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante e da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada a entrada a sala de reuniões por vez da saída de reuniões a fim de evitar a comunicação de preços e o "contato" entre licitantes partícipes que poderão resultar em prejuízos ao Estado. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e a não sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a consequente anulação de seu lances.

7.6. O Pregoeiro convocará inicialmente as licitantes desclassificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta desclassificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lances verbais, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante e da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de desclassificação, será considerada proposta final aquela a qual a licitante não credenciou, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira desclassificada quanto ao objeto e valor, decidindo imediatamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor inferior ou superior ao estimado.

7.10.1. Caso a licitante tenha participado da fase de cotação prévia, esta não poderá ofertar valor superior ao já indicado por ela mesma.

7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedoras Individuais com o critério de desempate, preferênciade contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 14/7/2014.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem desclassificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem desclassificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeitura@al.gov.br

TI

03



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUILÚNDU

Rua Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quilúndu/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do inciso anterior, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equívado das propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre as para que se dê direito que a primeira poderá apresentar em hora de oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5. O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a hora de oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados, pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, devidamente e a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante e que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto do presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desista ou as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento às exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrada-se-á a circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências realizadas e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de partido presentes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá a da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerá as primárias.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato do objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, esta licitação destina-se a itens com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destina-se exclusivamente a ME, EPP e E.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME, EPP ou E.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) serão admitidas consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens excluídos nos ME, EPP e E localizadas no Município de São Luís do Quilúndu cujas ofertas sejam até 10% (dez por cento) da média oferta, nos termos da Lei 147/2014.

8. DO VOTO EM CASO DE EMPATE:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, pelo Pregoeiro ou em ambos da Equipe de Apoio.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUILÚNDU

Rua Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quilúndu/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qual quer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo de sugestão anexo do Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a existência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme o modelo do Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qual quer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação jurídica

a) Atualizado, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Atos de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade estiver em vigor (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade em parceria;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento e os serviços do mesmo, compatíveis com o objeto deste certame.

a1) Qual quer informação incorreta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnicaapurada (caso necessário) ou/ou vontade do pregoeiro) da CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inutilização da respectiva licitante.

b) Declaração de conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nel e contidas para o fiel cumprimento das obrigações;

a) Certidão Simples;

b) Certidão que comprove a inscrição de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regulação Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, perante o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inscrição de débitos inscritos em nome do Titulo MI-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

g) Avará de licença e funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

h) Avará de licença e funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME, EPP somente será exigida no caso de serem a ser adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As ME, EPP e EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4.1, a fim de serem admitidas a qualquer momento.

8.4.4.3. Havendo algum a restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado a(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte e adjudicatária(s) deste certame o prazo de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quilúndeu/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

05. (c) no) das atas, contados do momento em que for(em) decidida(s) vencedora(s), por arroláveis por igual, pelo(a) critério de adm inistração de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação.

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não constarem em forma expressa a sua validade, será considerado com o prazo de validade do mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato da certame não corresponder a verdade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora sempre serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame e em razão da necessidade de ciência processual dos atos administrativos.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Decidida a vencedora, qual quer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, e, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4. O acórdão do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6. Os atos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e-mail ou após terem vencido os respectivos prazos legais.

10. DO AHORNO ID GAÇÃO E DA ATADA E REGISTRO DE PREÇO S

- 10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o preço vencedor e o preço de referência.
- 10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respectivamente a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.
- 10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por arroláveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decalir



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quilúndeu/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo o servidor responsável, existindo a Administração de responsabilidade de convocação por qual quer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinar a Ata de Registro no prazo previsto no subitem

10.3.3, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo V, podendo ser alterada nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o mesmo igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adm inistração obriga-se a fornecer os bens e a adjudicações, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitido prorrogação.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pelo acatamento ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DO BOM GOV ERNO E DA ADJUDICATÁRIA

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo V) do edital.

12. DA ENTREGA DE SERVIÇOS E DO OBJETO

12.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com a necessidade da Administração.

12.2. A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adm inistração.

12.4. A entrega ou manutenção do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Adm inistração, salvo por motivo justificável, frise o caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de XXXXXXXXXXXXXXXX contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

023
10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto ou serviço no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistida às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados no(s) Ordem(s) de fornecimento(s) ou Serviços pela Secretária Municipal de Licitação, no endereço(s) indicado(s) no(s) Edital, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota Fiscal descrita, constando número da Ordem de Fornecimento(s)/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND/DIRNS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não impetra em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de XXXXXXXXXXXXXXX, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estabelecidas, apresentar déficits de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. Os alimentos deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretária Municipal de Licitação e descritos nas Ordens de Fornecimento(s)/Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. D A GARANTIA DO EMPENHO E SERVIÇOS

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os alimentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes dêem o valor, assim como por aqueles decorrentes da duração, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes violadas nos termos da Lei nº 8.177 de 1990.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recebido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suscitado, até que a administração tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar expedito o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1, por motivo de força maior, não garantirá a contratação o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante convocação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura/mãe/s antigas.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada às sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manifestar a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ordem de Registro de Preços/contrato e deixar de assinar após convocação, comparecer-se de modo irrisório, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garanti do direito previsto de aplicação de multa de defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto o perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

15.2. Quando a Administração não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento(s)/Serviços ou da assistência da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para substituir com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Administração recusar-se a justificar, e assim não a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento(s)/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Administração ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respectivamente os limites da cláusula;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/regulado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, dualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventuais, devendo ser a Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não é de direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescisão, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interposição de recurso, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPROBIDADE DO ATENDIMENTO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregador, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregador decidir sobre a petição no prazo de até XXXXXXXXXXXXXXX.

17.2. Após a decisão da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formalização das propostas.

18. DAS DÍVIDAS FISCAIS

18.1. Nenhuma identificação será dada às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, contará-se o dia de início e incluir-se o dia do vencimento, observando-se que só será contado o dia e o horário em que se realizou a inscrição.

18.4. A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente e devidamente comprovado, pertencente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular a por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
E-mail: prefeitura@al.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praca Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
E-mail: prefeitura@al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação dos licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapa de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da maior oferta e o afastamento do excesso de formalismos dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Juízo da Comarca deste Município.

18.12. Não há prorrogação de prazo para a abertura da presente licitação, ficando esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

- 18.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - b) Anexo II - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Realização do Trabalho de Menores;
 - e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - f) Anexo VI - Modelo da Ata de Registro de Preços;
 - g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Independência de Proposta.

São Luís do Quitunde/AL, XX de XXXXX de 2017.

Pregoeiro

REGÃO RESENÇA L nº XXX/2017

ANEXO I

025
FLS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO II - MOD ELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu(s) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº XXX/2017, realizado no Município de São Luis do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, citando as penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
E-mail: prefeitura.al@ig.com.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO III - MOD ELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(s) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XXX/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva-se em pregação menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
E-mail: prefeitura.al@ig.com.br





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO IV - MODÉLO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu (u) representante legal (o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº XXX/2017, realizado pelo Município de São Luís do Quitunde/AL, e que da obrigatoriedade de declarar ocorrendo as posturas.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado do licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
ANEXO V - MODÉLO

DECLARAÇÃO E ENQUADRAMENTO COM OMI CROEM PRESA OU EM PRESAD E PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº XXX/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICRO EMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() **EM PRESAD E PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado do licitante.

OBS: 1) Assinurar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregão, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) sob sigilo, sob as penas da Lei Complementar nº 123/2006, beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Rua Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
ANEXO V
MINUTA ATADA E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 - OBJETO FORNECIMENTO e SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXX/XXX-XX, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhora XXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXX - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX - SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denomiada simplesmente **Fornecedora Registrada**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, em 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determinado no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO e SERVIÇOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e estíbulos estabelecidos no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2017, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL					XXXXX

2. Da vigência

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por XX (XXXX) meses, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações

- O Órgão Gerenciador obrigará-se a:
 - efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA
 - comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qual quer anomalia de fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº XX/2017 e seus anexos;
 - prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratas;
 - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - renegociar os valores contratados, caso os preços sejam considerados desvantajosos;
 - aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não eximirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pelo cumprimento e perfeita execução do fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Rua Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

3.2. A Fornecedora Registrada obrigará-se a:

- O fornecimento e Serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços atualizados em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- O fornecimento e Serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens a) e b) do Anexo I, contado da data de seu recebimento;
- atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
- O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, união, sem inadequação de conteúdo, identificação;
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Fornecimentos e Serviços durante a habilitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- O fornecimento e Serviços o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- entregar o material nos endereços e prazos indicados no edital;
- baixar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- Os Fornecimentos e Serviços na secretaria municipal poderão ser realizados, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento

- Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.
- Cada Ordem de Fornecimento/Serviços conterá suas respectivas quantidades, descrição do produto, valor, assinatura do responsável e data de expedição.
- A Ordem de Fornecimento/Serviços poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qual quer outro meio de hábil.
- Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Fornecimento/Serviços por mês.
- Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento/Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, delatando o valor unitário e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delatada decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do recebimento

- O fornecimento e Serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- Os Fornecimentos e Serviços deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
- Se a Fornecedora Registrada recusar-se a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-



se à existência as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os Fornecedores e Serviços dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os Fornecedores e Serviços deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, união, e sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota Fiscal descrita, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de XXXXXXXXXXXXX, do(s) obj eto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estabelecidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os Fornecimentos e Serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes dêm insumo ou valor, assim como por aq uis decorrentes da prestação de serviços, com as indenizações constantes da embalagem, rodagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município ou o órgão substituição das partes viticiadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estaduais e federais.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recebido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente e da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pelo admi nistrado no prazo estipulado no subitem 14.1, por motivo de força maior, não garante a contratação e o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais anterior.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Do reajuste e das Alterações

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pelo autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.



8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manifestar a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assinar os atos convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de preferência e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto o perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Administração não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assí natura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Administração recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Administração ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei 8.666/93;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente e independentemente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente e o contratado/ata de registro e/ou que as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não dará o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio e regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquês praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Forneçora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha com prometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

12. Das disposições gerais

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Forneçora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do foro

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qual quer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luís do Quitunde.

São Luís do Quitunde, XX de XXXX de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
 XXXXXXXXXX - Prefeito
 Órgão Gerenciador

Representante da Forneçora Registrada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE E PROPOSTA

_____, com sede na _____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº _____, representada legalmente por _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins de disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para a participação na licitação, Pregão nº XXX/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participação na licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qual quer outro participante e potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qual quer meio ou por qual quer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participação na licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qual quer outro participante e potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qual quer meio ou por qual quer pessoa;
- c) Que não tentou, por qual quer meio ou por qual quer pessoa, influir na decisão de qual quer outro participante e potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação na licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qual quer outro participante e potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação na licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qual quer integrante do Município de São Luís do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)
 Observar Esta Declaração deverá ser entregue para os envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

030
 FLS.



031
FLC.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

PARECER /2017 - L

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Consulta e parecer acerca da legalidade de processo licitatório (fase interna), modalidade pregão presencial, para aquisição e prestação de serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos e cilindros de impressoras, destinados à manutenção das atividades de Todas as Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde/AL.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE INTERNA. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, CILINDROS DE IMPRESSORAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL. PELA POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE.

I - INTRODUÇÃO:

1. Tratam os autos de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, fase interna, para aquisição e manutenção de Tonner, Cartuchos e Cilindros de Impressoras, destinados à manutenção das atividades de Todas as Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde/AL.

II - DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSULTA.

2. A realização da contratação fora requerida pelo Secretário Municipal de Administração sob o fundamento da necessidade de adquirir e fazer manutenção nos Tonners, cartuchos e cilindros de impressoras, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos que seguem em anexo aos autos, visando suprir à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais.

3. Conforme se percebe nos documentos anexos aos autos do procedimento licitatório, fora efetuada pesquisa de preço no mercado, restando consignadas as cotações devidas.

4. Insta salientar que esta Procuradoria se limitará a análise das minutas do Edital e da Ata, não possuindo conhecimento necessário acerca do valor da referida contratação. Entretanto, presume-se que esta girará de acordo com o valor médio estimado pela administração.

5. Quanto à quantidade dos produtos e serviços descritos no Termo de Referência, não cabe ao setor jurídico analisar o mérito administrativo da questão, devendo o administrador público atentar aos princípios que regem a sua atuação, dentre os quais se destaca o da eficiência.

6. Consta nos autos dotação orçamentária para a contratação em tela, considerando o valor estimado pela cotação existente nos autos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

7. Em despacho fundamentado, o Departamento de Licitação, informa que diante dos dados existentes neste processo, conveniente seria a adoção de licitação na modalidade pregão presencial, uma vez que os bens e serviços descritos como objeto da contratação são de natureza comum, aplicando-se ao caso a Lei n. 10.520/2002, assim como, possibilitando a utilização do sistema de registro de preços, que fora regulamentado no âmbito municipal por decreto.

8. Em respeito às determinações do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, depreende-se que das minutas do edital e da ata constam as cláusulas essenciais e os informes imprescindíveis à execução do objeto. Acrescente-se ainda que a documentação acostada encontra-se em conformidade com o rol de exigências do art. 40 da Lei 8.666/93.

9. Feita à análise preliminar, observa-se que se faz necessária à publicação do aviso de licitação no Diário Oficial, e em jornal de grande circulação da região (art. 21 da Lei 8.666/93), devendo ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do extrato de licitação e a realização da sessão.

10. Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela realização do certame em apreço, na modalidade Pregão Presencial, acolhidas as exigências legais e princípios norteadores das licitações públicas.


III – CONCLUSÃO:

11. Face ao exposto, a Procuradoria do Município manifesta-se no sentido de opinar pela **POSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE** do procedimento em tela, haja vista que o mesmo, como dito, encontra-se de acordo com a legislação vigente.

12. Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante dos fatos e documentos que se encontram nos autos, deste modo, encaminhem-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, para análise, consideração superior e decisão final.

13. É o que me parece, salvo melhor juízo!

São Luís do Quitunde/AL, 01 de junho de 2017.


Carlos Magno Brandão de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/AL 14.689



DESPACHO.

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos ao Pregoeiro, para adoção das formalidades cabíveis.

São Luiz do Quitunde/AL, 02 de junho de 2017.

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



034
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2017 – Registro de Preços

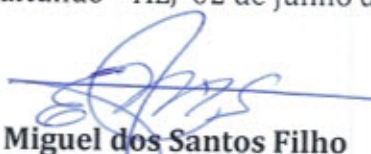
OBJETO: Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e Impressoras.

ABERTURA: 21 de junho de 2017.

HORÁRIO: 09:00h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

São Luiz do Quitunde – AL, 02 de junho de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde em 02 de junho de 2017.

Art.2º- É de competência da Comissão Coordenadora analisar e aprovar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e o Documento Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação, encaminhado pelo/a Secretário/a de Educação e elaborado pela Equipe Técnica.

Art.3º- A Comissão Coordenadora, após a conclusão de ciclo de avaliação de 02 anos previsto no PME, organiza o processo de consulta pública com um amplo e qualificado debate, sistematiza as contribuições e envia o Documento Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação a Secretaria Municipal de Educação para as possíveis revisões de políticas, ações, programas e/ou, se necessário, alterações no PME vigente, a serem encaminhadas à Câmara de Vereadores.

Art.4º- Esta portaria/decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro - AL, 18 de abril de 2017

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:8B9DDEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 66/2017

O Prefeito do Município de Junqueiro /AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do monitoramento anual do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 654/2015.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Equipe Técnica para o monitoramento do Plano Municipal de Educação, com os seguintes representantes:

I- Nome: Ana Paula Lima
Matrícula: 58
CPF: 619.662.824-00

II- Nome: Ana Paula de Melo Araújo
Matrícula: 56
CPF: 031.320.574-44

III- Nome: Elton Fonseca da Silva
Matrícula: 18
CPF: 035.429.974-39

IV- Nome: Josileide Maria de Santana
Matrícula: 300
CPF: 026.764.344-62

V- Nome: Eliana Madeiro
Matrícula: 208
CPF: 031.178.704-58

Art.2º- É de competência da Equipe Técnica desempenhar tarefas específicas, tais como:

Analisar o Plano Municipal de Educação;

Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

Elaborar o Documento Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação após a conclusão de ciclo de avaliação de XX anos previsto no PME; Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e o Documento Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação para o/a Secretário/a Municipal de Educação.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro - AL, 18 de abril de 2017

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:42A4FDE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017

OBJETO: Aquisição e Fornecimento Parcelado de Material Permanente para atender as diversas Secretarias do Município de Porto Real do Colégio.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 20/06/2017 às 14 h00min.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 98235-4573/ (79) 98877-9650. E-mail: licitações.portorealdocolegio@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 02 de Junho de 2017.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:5DD3A794

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2017- OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição e Serviços de manutenção de Toner, Cartuchos, Cilindros e impressoras com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 21 de junho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 53, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 05 de junho de 2017

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:5ADCA241

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO PMSLQ N.º 010/2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA / ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE AFETADAS PELAS CHUVAS.



036
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do e-mail prefeituracpl.slq@gmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2017

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEPCIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de São Luiz do Quitunde do instrumento convocatório acima identificado.

São Luiz do Quitunde/Alagoas de de 2017.

.....
Assinatura /carimbo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, CILINDROS E
IMPRESSORAS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E
EPP.**

EDITAL



EDITAL

Pregão Presencial nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item
(Com itens exclusivos à ME, EPP e EI nos termos do Art. 48, I da Lei 147/2014)

O Município de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 088/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM às 09:00 (nove) horas do dia 21 de JUNHO de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão - Centro, cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação dos Órgãos e Secretarias deste Município obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

039
FLS.

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras, com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.
- 1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município de São Luiz do Quitunde até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. Para Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras, objeto deste certame, perfaz a ordem, relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3. As despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município do Exercício de 2017. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa. Unidade: 0003 - Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0003.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Unidade: 0006 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0006.12.366.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos PBA; Funcional Programática: 0006.12.361.0005.4003 - Manutenção da Secretaria Educação; Funcional Programática: 0008 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 0008.08.244.0004.8001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0009 - Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços Pessoa Jurídica.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
- 2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:
- 2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Quitunde/AL suspenso;
- 2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



040
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

- I - cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;
- II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- II - Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante NÃO poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado.

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.1 - A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV - em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B").

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituraplq@gmail.com



OLU
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
DIA 21/06/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, IMPRESSORAS E CILINDROS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
DIA 21/06/2017 - 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, IMPRESSORAS E CILINDROS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todas os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado em todas as paginas do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeiturapl.slq@gmail.com



042
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;
- 6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;
- 6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)*, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.
- 6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;
- 6.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.7. Constar declaração de que os fornecimentos e Serviços De Manutenção De Tonner, Cartuchos e Cilindros poderão ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Administração Municipal;
- 6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento/Serviços expedida do Município.
- 6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;
- 6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **QUANDO POSSÍVEL NOME DE MARCA, MODELO E FABRICANTE**.
- 6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;
- 6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.
- 6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.
- 6.16. **Para fins de dar maior celeridade** no processo de conformidade da proposta, o licitante também deverá trazer em meio magnético (CD ou Pen Drive), em arquivo de Excel, sua **falta não acarreta desclassificação**.
- 6.17. Serão desclassificadas:
- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



043
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- b) Propostas com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.
 - d) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.
- * O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante; ** A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta.*

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.
- 7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.
 - 7.5.1. **O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.**
 - 7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.
 - 7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o "conluio" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.
- 7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.
- 7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



044
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.10.1. Caso a licitante tenha participado da fase de cotação prévia, esta não poderá ofertar valor superior ao já indicado por ela mesma.

7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



045
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, esta licitação destina-se itens com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destina-se exclusivamente a ME, EPP e EI.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME, EPP ou EI.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) serão ainda consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens exclusivos as ME, EPP e EI localizadas no Município de São Luis do Quitunde cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014.

8.DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento e os serviços do mesmo, compatíveis com o objeto deste certame.

a.i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Simplificada;

b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
 - e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - g) Alvará de licença e funcionamento expedido por órgão competente da sede da licitante.
- 8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das EI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.4.2. As EI, ME e EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.
- 8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



047
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem

10.3.3. Implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



048
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

12. DA ENTREGA OU SERVIÇOS DO OBJETO:

- 12.1. O Objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 12.2. A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.
- 12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 12.4. A entrega ou manutenção do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
- 12.5. O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
- 12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto ou serviço no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- 12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) ou Serviços pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.
- 12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 12.9. Os alimentos deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.
- 12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS FORNECIMENTO E SERVIÇOS:

- 13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os alimentos impróprio ou inadequado a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- 14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.
- 14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



050
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.
- 18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.
- 18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
- 18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.
- 18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 18.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III - Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

São Luiz do Quitunde/AL, 05 de junho de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



051
F.L.S.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO I

LOTE 01 - COMPRA E AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

ITEM	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QTD.
1.	COMPRA DE TONER HP 85ª	Unidade	10
2.	COMPRA DE TONER HP 36ª	Unidade	05
3.	COMPRA DE TONER HP 83ª	Unidade	05
4.	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 940	Unidade	12
5.	COMPRA DE TONER XEROX 3140	Unidade	03
6.	COMPRA DE TONER XEROX 3315	Unidade	20
7.	COMPRA DE TONER BROTHER 3332	Unidade	10
8.	COMPRA DE TONER BROTHER 650	Unidade	04
9.	COMPRA DE TONER BROTHER TN 420	Unidade	04
10.	COMPRA DE TONER BROTHER TN 410	Unidade	04
11.	COMPRA DO SAMSUNG CLP 300	Unidade	04
12.	COMPRA DE TINTA EPSON KIT BULK T365	Unidade	12
13.	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Unidade	06
14.	COMPRA DE FITA ESPON LX-300+	Unidade	10

LOTE 02 - RECARGA TONERS E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS

ITEM	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QTD.
1.	RECARGA DE TONER HP 85ª	Recarga	204
2.	RECARGA DE TONER HP 36ª	Recarga	60
3.	RECARGA DE TONER HP 83ª	Recarga	12
4.	RECARGA DE TONER XEROX 3140	Recarga	12
5.	RECARGA DE TONER XEROX 3315	Recarga	480
6.	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	Recarga	90
7.	RECARGA DE TONER BROTHER 650	Recarga	30
8.	RECARGA DE TONER BROTHER 420	Recarga	12
9.	RECARGA DE TONER BROTHER 410	Recarga	12
10.	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	Recarga	12
11.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	Recarga	12
12.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Recarga	12
13.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	Recarga	12
14.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	Recarga	12
15.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	Unidade	10
16.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	Unidade	10
17.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	Unidade	05
18.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	Unidade	05
19.	RECARGA DE TONER HP 85ª	Recarga	204
20.	RECARGA DE TONER HP 36ª	Recarga	60

LOTE 03 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QTD.
1.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1132	Manutenção	12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

2.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1120	Manutenção	07
3.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M125a	Manutenção	01
4.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP P1102w	Manutenção	08
5.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG CLX-3160	Manutenção	01
6.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L365	Manutenção	01
7.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP PRO 800	Manutenção	01
8.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3140	Manutenção	02
9.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3315	Manutenção	20
10.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8157	Manutenção	02
11.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8112	Manutenção	10
12.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8080	Manutenção	01
13.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER HL-2130	Manutenção	01
14.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ESPON LX-300+	Manutenção	04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____
portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do
Pregão Presencial nº. 019/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho
de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e datan

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



054
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 019/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 019/2017, realizado pelo Município de São Luiz do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 019/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - OBJETO:
FORNECIMENTO e SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora XXXXXXXXXXXX, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX - SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO e SERVIÇOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2017, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL					XXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **XX (XXXX) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) O Fornecimento e Serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) O Fornecimento e Serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Fornecimentos e Serviços ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) O Fornecimento e Serviços o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) Os Fornecimentos e Serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento/Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento/Serviços poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento/Serviços por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento/Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos/Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. O Fornecimento e Serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os Fornecimentos e Serviços deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
 - 5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

- 5.4. Os Fornecimentos e Serviços dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os Fornecimentos e Serviços deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os Fornecimentos e Serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento:

- 7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeiturapl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

060
FLS.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracplslq@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



063
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Das disposições gerais:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde, XX de XXXXX de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
XXXXXXXXXXXXX - Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeiturapl.slq@gmail.com



062
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 019/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luis do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituraapl.slq@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANÇITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROSILDA NASCIMENTO DE ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22879245 SSP SP

CPF
009.460.968-30 DATA NASCIMENTO
05/06/1962

FILIAÇÃO
JOAO FRANCO DE ARAUJO
MARIA DO CARMO NASCIME
NTO ARAUJO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
N.º REGISTRO 01923445052 VALIDADE 07/03/2022 1.ª HABILITAÇÃO 20/11/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1417733186



OBSERVAÇÕES
A

Rosilda N. de Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1417733186

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
28/03/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR 81461730186
AL019003170

ALAGOAS

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
2º Distrito
CARTÃO DO REGISTRO CIVIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presente cópia reproduzida
de acordo com o original.

28 JUN 2017

AV. COMENDADOR JOSÉ DE SAUS
POÇO - MACEIO - AL
Merie Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Sur. J.º
Roberto Wagnel S. Falcão - Sur. J.º
Cláudio Luciano P. Sampaio - Esc. J.º



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO
ANA 056193
Natal/RN
02 AGO 2016
13:55
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Diu fi.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 4044CB1AEEA9C934EDB18B31044BCA8C

064
FLS.



FourTech

Informática

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ: 06.007.909/0001-58
Insc. Est.: 20.098.032-7
Av. Cel. Estevam, 445
Natal/RN | CEP: 59.031-000
(84) 3201-3929

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 06.007.909/0001-58, LOCALIZADA À AV. CEL. ESTEVAM, 445, ALECRIM, CEP: 59.031-000, NATAL/RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARIA DAS NEVES GALDINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, IDENTIDADE N° 17844479-0 SSP/SP E CPF N° 129.936.728-35.

OUTORGADO: ROSILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO, SOLTEIRA, GERENTE, IDENTIDADE N° 22.879.245-9 SSP/SP E CPF 009.460.968-30, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MACEIÓ/AL.

PODERES: A OUTORGANTE CONSTITUI O OUTORGADO ACIMA COMO SEU BASTANTE PROCURADOR PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA OUTORGANTE EM QUAISQUER LICITAÇÕES E TOMADAS DE PREÇOS, JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE QUAISQUER ORGÃOS PUBLICOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO PARTICIPAR DE CONCORRENCIAS PUBLICAS, PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRONICOS, PODENDO DITO PROCURADOR ASSISTIR A ABERTURA DE PROPOSTAS, FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E RECURSOS, ASSINAR PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, FAZER NOVAS PROPOSTAS, REBAIXOS, DESCONTOS, RECEBER EM DEVOLUÇÃO DOCUMENTOS PERTENCENTES A OUTORGANTE, ASSINAR CONTRATOS, ACORDAR, DISCORDAR, DESISTIR DE RECURSOS, JUNTAR E RETIRAR DOCUMENTOS, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, INFORMAÇÕES, ASSINAR REQUERIMENTOS E PETIÇÕES, DAR LANCES VERBAIS, FORMALIZAR PROPOSTAS, ENFIM TUDO MAIS PRATICAR, REQUERER E ASSINAR PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

NATAL/RN, 18 DE JULHO DE 2016.

4º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten Signature]

MARIA DAS NEVES GALDINO
RG.: 17.844.479-0 SSP/SP
CPF.: 129.936.728-35
EMPRESÁRIA TITULAR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

ANOTAÇÃO
ANA 056194
Natal/RN
02 AGO 2016
13:35
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assim digitalizado por
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **7E7B2D526EDFE05EE7CD82C67FC9CA98**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do 7º Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

[Handwritten mark]



4º Ofício de Notas

Av. Engenheiro Roberto Freire, 200 - Shopping Cidade Jardim - Caixa Postal - CEP 5860-400 - Natal - RN
Fone: (51) 3371-2965 - Fax: (51) 3371-2966

Isabelly Maria de Fátima Albuquerque Campos
Ruygo Franco Damasceno
Márcia Alencar Albuquerque Sampaio

Reconheço por semelhança a firma de **MARIA DAS NEVES GALDINO**. Dou fé.
Natal, 2 de Agosto de 2016.
Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.
Tabela (o) Substituta
*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



ANA 056163

Natal/RN

01 AGO 2016

09:19

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autenticou.

Dois fls.

Autenticado digitalmente por:

Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autenticou e presente documento digitalizado.

Chave: **B3711876D6E29DCDA9BF6AD6333C3ADC**

066
FLS.



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.zcartorio.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARIA DAS NEVES GALDINO**

DOC. IDENTIDADE / OUTRO PADRÃO DE: **178444790 SSP SP**

CPF: **129.936.728-35** DATA NASCIMENTO: **17/04/1969**

FRACAO: **JOSE GALDINO**
JUCELINA GALDINO

PERMISSAO: **ACB** CATEGORIA: **B**

Nº RENOVACAO: **02659436603** VALIDADE: **29/11/2017** 1ª HABILITACAO: **13/12/2002**

VALORES DAS TABELAS DO TERRITORIO NACIONAL: **645682465**

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSAO: **03/12/2012**

48562434280
RN701654902

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

Assinatura Digital Natal/RN

Arts

f

ll

ll



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



Autenticação ANI 005864 Natural 19 JAN 2017 11:32 Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dia 19. Assinado digitalmente por Silvana Maria

067 FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: A3797D1EBD90DA305E1FA8094C53E9C6



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100891594		NIRE DA FILIAL (se houver) com UF no final e NIRE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE PAÍS (de acordo com o código) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL SOLTEIRA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
NOME DO PAI JOSE GALDINO		MÃE JUCELINA GALDINO	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 17/04/1965	IDENTIDADE CIVIL 17844479-0	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CNPJ (se houver) (00000000-00000000-00000000-00000000-00000000)		CPF (se houver) 129.936.728-35	
ENDEREÇO NA (CÓDIGO URBANO - (BR. 44.15)) RUA RIANOPOLIS		NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59.068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF/PAÍS) (ver tabela de códigos)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
ENDEREÇO (na. av. etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 1773	
COMPLEMENTO LOJA 3	BARRIO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59.066-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF/PAÍS) (ver tabela de códigos)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (se houver) Atividade principal 30.22-8/00	- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS ELETRÔNICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO.		
Atividades secundárias 52.45.0/02	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA.		
72.50-8/00	- MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ESTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA.		
DATA DE MÉRITO (CREATIVIDADE) 13/11/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (OUTRA UF) NIRE anterior	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (de pelo menos um dos representantes legais) <i>Maria das Neves Galdino me</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/10/2004			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
21 OUT. 2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/10/2004
SOC Nº 24109153
Protocolo: 04/034227-1
EMP Nº: 24 1 0039159
JUNTA DAS NEVES GALDINO ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Serviço Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELADO

ANEXO

ANI 005863

Natal/RN

19 JAN 2017

11:32

Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Doi M.

Assinado digitalmente por

Silvana Maria

068
F.L.S.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 932786CAD8D9B1416415C7338EDES846

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 17844479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIOANOPOLIS		NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 1773	
COMPLEMENTO LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59056-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3022-8/00 Atividades secundárias 5245-0/02 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO. - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA. - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/curador)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIR/REJEITAR AUTENTICAR/CONFIRMAR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
+ Maria das Neves Galvão - ME			
DATA DA ASSINATURA 02-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + [assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ana de Arcovalim de Sá
JUCERN

05 MAIO 2006

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2006
SOB Nº 24132043
Protocolo: 06.015070-7
Empresário: 2410089159-4
MARIA DAS NEVES GALDINO ME

Fernando V. de Macedo Silva
SECRETARIO-GERAL

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Sistema Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares

Autenticação
ANI 005865
 NATA/RN
 19 JAN 2017
 11:02
 Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, a qual autentico.
 Dou fé.
 Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

069
 FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
 Chave: **BF5077D76FA5E5E7A2048D435E57850**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (Número) 129.936.728-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RIANOPOLIS			NÚMERO 295
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59068-390	CODIGO DO MUNICIPIO (Uno da Junta Comercial)
MUNICIPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO			NÚMERO 1773
COMPLEMENTO LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59056-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uno da Junta Comercial)
MUNICIPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor/procurador) x Maria das Neves Galvão - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 20-11-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria das N. Galvão		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2007 SOB Nº: 24157409
 Protocolo: 07/047895-3, DF 23/11/2007

Empresa: 24 1 0089159 4
 MARIA DAS NEVES GALDINO DE

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
 Serviço Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAR
ANI 005867
Natal/RN
19 JAN 2011
11:33
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Data: 19/01/2011
Autenticado digitalmente por:
Silvana Maria

070
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.915/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 9D9B416AF69C450B9EBD1441695F47DF



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Solteiro(a)	
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 129.936.728-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SÃO JANUARIO		NÚMERO 1776	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANDELARIA	CEP 59065-580	MUNICÍPIO NATAL
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. MAL. DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 434	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 59025-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/procurador) MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
DATA DA ASSINATURA 18-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DAS NEVES GALDINO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Silvana Maria
Julgador Singular
2011

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2011 SOB Nº. 24224567
Protocolo: 11/010229-0, DE 18/01/2011
Empresa: 24 1 0089159 4
MARIA DAS NEVES GALDINO ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL



Para autenticação deste documento deverá ser confirmada na página do Site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.zcartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Handwritten Signature]
EMBELETO

APROVAÇÃO
ANI 005866
Natal/RN
19 JAN 2017
11:33
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico.
Doutor
Assinado digitalmente por
Silvana Maria

071
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: 2FDA4BD640D3CF9278DE47B7D8EDA104

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PRESENCIA EM TERCEROS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório até 09/09/2013)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
		CPF (número) 129.936.728-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOS BAMBUS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Rio de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CORONEL ESTEVAM		NÚMERO 1247	
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO ALECRIM	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Rio de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessor/gestor/procurador) x Maria das Neves Galvão ME			
DATA DA ASSINATURA 26-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Maria das N. Galvão		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 7/SEV. 2013	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013 SOB Nº: 24288705 Protocolo: 13/067984-4, DE 02/09/2013. Empresa: 24 1 0089159 MARIA DAS NEVES GALDINO ME	
		FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETÁRIO-GERAL	


A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do primeiro Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

032
FLS.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100891594		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1965	IDENTIDADE (número) 178444790	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF(número) 12993672835		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOS BAMBUS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA CORONEL ESTEVAM			NÚMERO 445
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Alecrim	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 007221 - Natal
MUNICÍPIO Natal	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERCONTADORES@MASTERCONTADORES
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4751202, 9511800, 7733100, 4761003, 6209100, 4789099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CATRACAS E PONTOS ELETRONICOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/11/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06007909000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <i>Maria das Neves Galdino ME</i>			
DATA ASSINATURA 28/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1150000155095	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 14:42 SOB N°
20150218257.
PROTOCOLO: 150218257 DE 01/09/2015. NIRE: 24100891594.
MARIA DAS NEVES GALDINO



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 01/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150218257

[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Handwritten Signature]

ANOTAÇÃO
ANI 005868
Natal/RN
19 JAN 2017
11:41
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autenticar.
Deu fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

073
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **A379DD7A839EF8276BE739CBAE7FC26B**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo e abreviado)		NOME DA EMPRESA (completo e abreviado)	
MÁRIA DAS NEVES GALDINO			
RAZÃO SOCIAL (nome e razão social)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA	SOLTEIRA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
PAI (pai)		MÃE	
JOSE GALDINO		JUCELINA GALDINO	
NASCIMENTO (data de nascimento)	INSCRIÇÃO	UF de origem	CPF (número)
17/04/1965	17844478-0	SSP	SP
CATEGORIA DO R (se não estiver em conformidade com o R do RNEC)			
RUA RIANOPOLES		NÚMERO	
PITIMBU		295	
CEP	UF	CASSA DE BENS (se não estiver em conformidade com o R do RNEC)	
59068-390	RN		
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
NOME DO EMPRESÁRIO			
MÁRIA DAS NEVES GALDINO			
ENDEREÇO (rua, número)		NÚMERO	
AV. CEL. ESTEVAM		1247	
CIDADE	ESTADO	UF	CEP
NATAL	RN		59031-000
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
5.000,00		(CINCO MIL REAIS)	
DATA DE REALIZAÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
13/11/2003		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS ELETRÔNICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO	
DATA DE INSCRIÇÃO DO RNEC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
13/11/2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
<i>[Handwritten Signature]</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
13/11/2003		<i>[Handwritten Signature]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENT	
Antonia Rodrigues dos S. Ferreira Juizador Singular Mat. 009-4 24 NOV. 2003		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2003 SOB Nº: 24100891594 Protocolo: 03/035968-0 MÁRIA DAS NEVES GALDINO FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETÁRIO-GERAL	

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7oficio.com.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares

AUTENTICAÇÃO
ANL 063864
Natal/RN
05 ABR 2017
11:08
Válida por 1 anoCertifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Data: 05/04/2017
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria074
FLS.

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **F5616FCEBF982C9D4C6E7F25E7DF4E1C**

FourTech

Informática

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
CNPJ: 06.007.909/0001-58
Insc. Estadual 20.098.032-7
Av. Cel. Estevam, 445
Alecrim, CEP: 59.031-000, Natal/RN
Fone: (84) 3201-3929

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME / EPP

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, CEP: 59.031-000, Natal/RN por intermédio de seu Contador Sr. Thiago Augusto dos Santos Carvalho, portador da Carteira de Identidade N.º 1.413.727 e do CPF: 012.340.834-26 e do Registro no CRC/RN n.º RN-007589/O-2, **DECLARA**, para os devidos fins, que nos enquadramos na categoria de ME (Micro Empresa), de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º da referida lei.

Natal/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

7º OFÍCIO DE NOTAS

Thiago Augusto dos Santos Carvalho
CRC: RN-007589/O-2
Contador

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcio Engemann, 2855, Capim Maciá - 59.078-070 - Natal/RN
Fone: (84) 4028.5856 - 4028.5822

Reconheço por semelhança a firma de THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO (AID00037020). Dou fé.
Natal, 5 de Abril de 2017 10:57:55.
Ex testemunho da verdade.

ESCRITENTE AUTORIZADO
Cod: 48212000000000000000 Usuariu: polivana
#VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDAD#

FIRMA 1
AID-037020

Luis Célio Soares
TABELÃO PÚBLICO
CPF: 011.462.894-72

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/01/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **06.007.909/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDES/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosana Ferreira, portador da Carteira de Identidade N.º 32.568.887-4 SSP/SP e do CPF: 289.036.698-78, **DECLARA:**

(a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

FILIAL MACEIÓ:

AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do município da referida licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.

Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

FILIAL MACEIÓ:

AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			Protocolo: RNC1700102406
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24100891594	CNPJ 06.007.909/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/11/2003	Início de Atividade 13/11/2003
Endereço Completo Avenida Coronel Estevam, Nº 445, Alecrim-Natal/RN- CEP59031-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CATRACAS E PONTOS ELETRONICOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/04/2016	Número 24337992	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA DAS NEVES GALDINO		CPF: 129.936.728-35	
Identidade: 175444790		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Estado do Rio Grande do Norte, 06/06/2017

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2017, às 16:49:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código QFVHAFDC.



RNC1700102406

Cleciomar Oliveira Maia
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

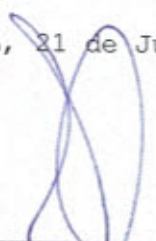
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDES/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão N.º 019/2017 - Prefeitura Municipal de São Luis do Quitundes/AL e ainda que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL




FILIAL MACEIÓ:
AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO N° 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262







JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro. São Luiz do Quitunde/AL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de Sócio Administrador o Senhor José Israel Tenorio da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, residente a Rua Cicero Cavalcanti, nº 12 Centro, São Luiz do Quitunde-AL, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas

OUTORGADO: ANDEGLEISE GONÇALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, CPF nº 044.802.654-65, Cédula de Identidade nº 2029669 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Aloísio Branco Bezerra, s/nº Centro, São Luiz do Quitunde, Estado Alagoas.

OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar e assinar todos os seus termos, declarações e propostas, assistir a abertura de propostas, pedir vistas em processos, fazer impugnações, como também fazer lances e reclamações, protestos e recursos, fazer e assinar novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos com administração pública, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Este presente instrumento tem validade de 06 (seis) meses a partir desta data.



São Luiz do Quitunde-AL, 19 DE JUNHO DE 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

Sócio - Administrador

A



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS.
RECONHEÇO A FIRMA DE(A) José Israel Tenório da Silva
de 18.155.
Doufe São Luiz do Quitunde, 20 de 06 de 2017. Em teste da verdade.

[Handwritten signatures and initials]

TABELAS REAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MURRO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



José Israel Tenório da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3393891-1 DATA DE EMISSÃO 26/08/2008

NOME JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA

FILIAÇÃO ISRAEL TENÓRIO DA SILVA
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATALIDADE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL DATA DE NASCIMENTO 26/02/1992

DOC. ORDEM CERTO NASC 21645 FLS V229 LIV 23A
SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL

1 VIA

[Signature]
DEL. HELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

081
FLS.

ROA
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Mão doador

T.S.V.S. (+)

Ande Gleise Gonçalves dos Santos

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.029.669 DATA DE EMISSÃO: 24.09.2000

NOME: ANDEGLEISE GONÇALVES DOS SANTOS

ANTONIO FELISMINO DOS SANTOS FII

LHO

JOSEDALVA GONÇALVES DOS SANTOS

SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL 20.02.1983

Cert. de Nasc. Nº 13240 Liv. 1ª fls. 226-S.L. do Quitunde/AL

082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: ANDEGLEISE GONÇALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1983

Nº DO TÍTULO: 0280 9134 1759

ZONA: 017

MUNICÍPIO: 0051

MUNICÍPIO: SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL

DATA DE EMISSÃO: 08/10/2011

Ande Gleise Gonçalves dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSSESSOR DIRETO

Ande Gleise Gonçalves dos Santos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção Especializada

CPF

Cartão de Acesso Rápido

Número de Acesso: 044 802.654-65

Ande Gleise Gonçalves dos Santos

BANCO DO BRASIL

elo

Ourocard

Ande Gleise Gonçalves dos Santos

elo

BANCO DO BRASIL

111

CONFERE COM ORIGINAL

Ande Gleise Gonçalves dos Santos



083
F. 13.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Solteiro	
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXX	
FILHO DE (pai): ISRAEL TENORIO DA SILVA		(mãe): ANA MARIA DA CONCEICAO	
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/02/1992	IDENTIDADE (número): 33938911	ÓRGÃO EMISSOR: SEDS	UF: AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXX		CPF(número): 104.403.534-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): Rua CICERO CAVALCANTE		NÚMERO: 12	
COMPLEMENTO: XXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57920-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000169 - São Luiz do Quitunde
MUNICÍPIO: São Luiz do Quitunde			UF: AL
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL: JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc): Rua CICERO CAVALCANTE			
COMPLEMENTO: XXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	NÚMERO: 12
MUNICÍPIO: São Luiz do Quitunde		CEP: 57920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000169 - São Luiz do Quitunde
VALOR DO CAPITAL - R\$: 70.000,00		UF: AL	PAIS: Brasil
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): laelsonj@hotmail.com	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/05/2013		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): setenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800		DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-Sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/05/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 <i>29/01/13</i>		 AL113000005790	

Handwritten mark

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (nome de sobrenome)		SEXO DA FILIAL (preencher somente se for diferente de M)	
JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA		XXX	
NACIONALIDADE			
BRASILEIRA			
ESTADO		SITUAÇÃO CIVIL	
BRASIL		SOLTEIRO(A)	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DE SOUZA (se casado)	
ISRAEL TENORIO DA SILVA		XXX	
NASCIMENTO (data de nascimento)		CONJUGADO	
26/02/1992		ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	
ESTADO CIVIL (se casado)		UF	
33938911		AL	
ESTADO CIVIL (se casado)		CNPJ (se casado)	
XXX		804.403.534-00	
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - RUA, Nº, ANO			
RUA CICERO CAVALCANTE			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXX		12	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
CENTRO		57920-000	
CÓDIGO DO ATO (preencher de acordo com o Manual)		CÓDIGO DO ATO (preencher de acordo com o Manual)	
000109 - São Luis do Quitande		000109 - São Luis do Quitande	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO - ME			
JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA			
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO			
RUA DR. FERNANDO SARMENTO LINS			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
SALA 05 GAL DO JACKSON		160	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
CENTRO		57920-000	
CÓDIGO DO ATO (preencher de acordo com o Manual)		CÓDIGO DO ATO (preencher de acordo com o Manual)	
000109 - São Luis do Quitande		000109 - São Luis do Quitande	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAIS	
70.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
setenta mil reais		LISA@LIVE.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Padrão)			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Padrão)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
4752200		18.232.588/0001-74	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Padrão)		PRATIFICANÇA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (preencher se diferente)	
9511300		UF	
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES		SITUAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	
28/05/2015		1 - SIM	
DATA ASSINATURA		2 - NÃO	
07/03/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICADO	
/ /		AL1170000719259	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Fácil Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 16:21 SOB Nº 20170054152.
PROTOCOLO: 170054152 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700876739. NIRE: 27101335868.
JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/03/2017

CONFERE COM ORIGINAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27101335868

C.N.P.J
18232588000174

Data de Arquivamento do Ato
Consuntivo
29/05/2013

Data de Início de Atividades
29/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DR FERNANDO SARMENTO LINS, 160, SALA 05 GAL DO JACKSON, CENTRO, SÃO LUÍS DO QUITUNDE - 57920000 - Alagoas

Atividades Econômicas

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Capital Social

R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei nº
12.516/2009)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 08/03/2017 00:00:00 Número: 20170054152

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA

Identidade : 33928911 - SEDS C.P.F : 10440353408

Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170137929

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 14 de junho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 14 de junho de 2017 as 3:18:33

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

H *+* *AS*

086
FLS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.232.588/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J JUNIOR ACESSORIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR FERNANDO SARMENTO LINS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 05 GAL DO JACKSON	
CEP 57.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS DO QUITUNDE	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO LJS74@LIVE.COM	TELEFONE (82) 9826-3660 / (82) 9138-4677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **19:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME
CNPJ Nº 18.232.588/0001-74
Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL



087
FLS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenório da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, **DECLARA**, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº019/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

CNPJ 218.232.588/0001 - 74

JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSORIOS

Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luis do Quitunde - AL.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME
CNPJ Nº 18.232.588/0001-74
Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL



088
FLS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenorio da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 019/2017, realizado pelo Município de São Luiz do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

CNPJ 18.232.588/0001-74

JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSORIOS

Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luis do Quitunde - AL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME
CNPJ Nº 18.232.588/0001-74
Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL



089
FLS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenório da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 019/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

CNPJ 218.232.588/0001-74

JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSORIOS

Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luis do Quitunde - AL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME
CNPJ Nº 18.232.588/0001-74
Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson. Centro. São Luiz do Quitunde/AL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenorio da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 019/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenorio da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

CNPJ 218.232.588/0001-74

JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSORIOS

Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luis do Quitunde - AL.

J

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME
CNPJ Nº 18.232.588/0001-74
Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenório da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 019/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luiz do Quitunde - AL, 21 de junho de 2017.

josé israel tenório da silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

CNPJ 18.232.588/0001-74

JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSÓRIOS

Rua: Dr. Fernando Sarmento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luiz do Quitunde - AL.



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME
 CNPJ Nº 18.232.588/0001-74
 Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro. São Luiz do Quitunde/AL



PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
DIA 21/06/2017 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, IMPRESSORAS E CILINDROS.

(NÃO COTADO) - LOTE 01 – COMPRA E AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

LOTE 02 – RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE CILINDRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	EXTENSO	VALOR UNIT.	EXTENSO
1	RECARGA DE TONER HP 85ª	Recarga	204	HP	R\$ 50,00	Cinquenta reais	R\$ 10.200,00	Dez mil e duzentos e dois reais
2	RECARGA DE TONER HP 36ª	Recarga	60	HP	R\$ 50,00	Cinquenta reais	R\$ 3.000,00	Três mil reais
3	RECARGA DE TONER HP 83ª	Recarga	12	HP	R\$ 50,00	Cinquenta reais	R\$ 600,00	Seiscentos reais
4	RECARGA DE TONER XEROX 3140	Recarga	12	XEROX	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 900,00	novecentos reais
5	RECARGA DE TONER XEROX 3315	Recarga	480	XEROX	R\$ 90,00	Noventa reais	R\$ 43.200,00	Quarenta e três mil e duzentos reais
6	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	Recarga	90	BROTHER	R\$ 70,00	sessenta reais	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
7	RECARGA DE TONER BROTHER 650	Recarga	30	BROTHER	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
8	RECARGA DE TONER BROTHER 420	Recarga	12	BROTHER	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 780,00	Setecentos e oitenta reais
9	RECARGA DE TONER BROTHER 410	Recarga	12	BROTHER	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 780,00	Setecentos e oitenta reais
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	Recarga	12	NÃO COTOU	R\$ -		R\$ -	
11	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	Recarga	12	HP	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Recarga	12	HP	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
13	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	Recarga	12	HP	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 300,00	trezentos reais
14	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	Recarga	12	HP	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 300,00	trezentos reais
15	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	Unidade	10	BROTHER	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 500,00	quinhentos reais
16	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	Unidade	10	BROTHER	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 500,00	quinhentos reais
17	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	Unidade	05	BROTHER	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
18	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	Unidade	05	BROTHER	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
19	RECARGA DE TONER HP 85ª	Recarga	204	HP	R\$ 50,00	Cinquenta reais	R\$ 10.200,00	Dez mil e duzentos e dois reais
20	RECARGA DE TONER HP 36ª	Recarga	60	HP	R\$ 50,00	Cinquenta reais	R\$ 3.000,00	Três mil reais

Valor do Lote: R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)

(NÃO COTADO) - LOTE 03 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

Valor do total da proposta: R\$ 76.860,00 (setenta e sei mil, oitocentos e sessenta reais).

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenorio da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, residente e domiciliado em São Luiz do Quitunde/AL, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Pregão Presencial nº 019/2017, conforme abaixo discriminado:

Declaramos que em nossos preços estão contidos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços,

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson. Centro. São Luiz do Quitunde/AL



092
FLS.

fornecer à Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Pregão Presencial nº 019/2017, conforme abaixo discriminado:

Declaramos que em nossos preços estão contidos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, frete, carga e descarga dos materiais e outros necessários ao cumprimento integral deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços. Estamos de acordo com todas condições, prazos, garantia e outros do edital e seus anexos; Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias; Os fornecimentos e Serviços De Manutenção De Tonner, Cartuchos e Cilindros poderão ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Administração Municipal; Aceitamos todas as condições do Edital 019/2017.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dados Bancários: Caixa Econômica Ag. 0840 Op. 003 C/C. 4936-2

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva
CNPJ 218.232.588/0001-74

JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSORIOS

Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luis do Quitunde - AL.



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL



**ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

DIA 21/06/2017 – 09:00 HORAS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
TONNER, CARTUCHOS, IMPRESSORAS E CILINDROS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO N.º 019/2017
 DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01 - COMPRA E AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPRA DE TONER HP 85 ^a	Premium Quality	10	110,00	1.100,00
Unit. do item: cento e dez reais					
Total do item: um mil e cem reais					
2	COMPRA DE TONER HP 36 ^a	Premium Quality	5	110,00	550,00
Unit. do item: cento e dez reais					
Total do item: quinhentos e cinquenta reais					
3	COMPRA DE TONER HP 83 ^a	Premium Quality	5	110,00	550,00
Unit. do item: cento e dez reais					
Total do item: quinhentos e cinquenta reais					
4	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 940	Premium Quality	12	150,00	1.800,00
Unit. do item: cento e cinquenta reais					
Total do item: um mil e oitocentos reais					
5	COMPRA DE TONER XEROX 3140	Premium Quality	3	130,00	390,00
Unit. do item: cento e trinta reais					
Total do item: trezentos e noventa reais					
6	COMPRA DE TONER XEROX 3315	Premium Quality	20	190,00	3.800,00
Unit. do item: cento e noventa reais					
Total do item: três mil e oitocentos reais					
7	COMPRA DE TONER BROTHER 3332	Premium Quality	10	130,00	1.300,00
Unit. do item: cento e trinta reais					
Total do item: um mil e trezentos reais					
8	COMPRA DE TONER BROTHER 650	Premium Quality	4	130,00	520,00
Unit. do item: cento e trinta reais					
Total do item: quinhentos e vinte reais					
9	COMPRA DE TONER BROTHER TN 420	Premium Quality	4	110,00	440,00
Unit. do item: cento e dez reais					
Total do item: quatrocentos e quarenta reais					
10	COMPRA DE TONER BROTHER TN 410	Premium Quality	4	110,00	440,00
Unit. do item: cento e dez reais					
Total do item: quatrocentos e quarenta reais					
11	COMPRA DO SAMSUNG CLP 300	Premium Quality	4	190,00	760,00
Unit. do item: cento e noventa reais					
Total do item: setecentos e sessenta reais					
12	COMPRA DE TINTA EPSON KIT BULK T365	Premium Quality	12	320,00	3.840,00
Unit. do item: trezentos e vinte reais					
Total do item: três mil, oitocentos e quarenta reais					
13	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Premium Quality	6	150,00	900,00

Unit. do Item:	cento e cinquenta reais				
Total do Item:	novecientos reais				
14	COMPRA DE FITA ESPON LX-300+	Master Print	10	9,00	90,00
Unit. do Item:	nove reais				
Total do Item:	noventa reais				
Valor do Lote I			R\$	16.480,00	
dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais					

LOTE 02 - RECARGA TONERS E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE TONER HP 85*	Four Tech	204	55,00	11.220,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	onze mil, duzentos e vinte reais				
2	RECARGA DE TONER HP 36*	Four Tech	60	55,00	3.300,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	três mil e trezentos reais				
3	RECARGA DE TONER HP 83*	Four Tech	12	55,00	660,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	seiscentos e sessenta reais				
4	RECARGA DE TONER XEROX 3140	Four Tech	12	55,00	660,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	seiscentos e sessenta reais				
5	RECARGA DE TONER XEROX 3315	Four Tech	480	65,00	31.200,00
Unit. do Item:	sessenta e cinco reais				
Total do Item:	trinta e um mil e duzentos reais				
6	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	Four Tech	90	55,00	4.950,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	quatro mil, novecentos e cinquenta reais				
7	RECARGA DE TONER BROTHER 650	Four Tech	30	55,00	1.650,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	um mil, seiscentos e cinquenta reais				
8	RECARGA DE TONER BROTHER 420	Four Tech	12	55,00	660,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	seiscentos e sessenta reais				
9	RECARGA DE TONER BROTHER 410	Four Tech	12	55,00	660,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	seiscentos e sessenta reais				
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	Four Tech	12	95,00	1.140,00
Unit. do Item:	noventa e cinco reais				
Total do Item:	um mil, cento e quarenta reais				
11	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	Four Tech	12	25,00	300,00
Unit. do Item:	vinte e cinco reais				
Total do Item:	trezentos reais				
12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Four Tech	12	25,00	300,00
Unit. do Item:	vinte e cinco reais				
Total do Item:	trezentos reais				
13	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	Four Tech	12	20,00	240,00
Unit. do Item:	vinte reais				
Total do Item:	duzentos e quarenta reais				
14	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	Four Tech	12	20,00	240,00
Unit. do Item:	vinte reais				
Total do Item:	duzentos e quarenta reais				
15	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	Sotex	10	35,00	350,00
Unit. do Item:	trinta e cinco reais				
Total do Item:	trezentos e cinquenta reais				
16	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	Sotex	10	35,00	350,00
Unit. do Item:	trinta e cinco reais				
Total do Item:	trezentos e cinquenta reais				
17	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	Sotex	5	35,00	175,00
Unit. do Item:	trinta e cinco reais				
Total do Item:	cento e setenta e cinco reais				
18	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	Sotex	5	35,00	175,00
Unit. do Item:	trinta e cinco reais				
Total do Item:	cento e setenta e cinco reais				
19	RECARGA DE TONER HP 85*	Four Tech	204	55,00	11.220,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				
Total do Item:	onze mil, duzentos e vinte reais				
20	RECARGA DE TONER HP 36*	Four Tech	60	55,00	3.300,00
Unit. do Item:	cinquenta e cinco reais				

[Handwritten signatures and marks]

Total do Item:	três mil e trezentos reais	R\$	72.750,00
Valor do Lote II		setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais	

LOTE 03 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1132	Four Tech	12	195,00	2.340,00
Unit. do Item: cento e noventa e cinco reais					
Total do Item: dois mil, trezentos e quarenta reais					
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1120	Four Tech	7	195,00	1.365,00
Unit. do Item: cento e noventa e cinco reais					
Total do Item: um mil, trezentos e sessenta e cinco reais					
3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M125a	Four Tech	1	195,00	195,00
Unit. do Item: cento e noventa e cinco reais					
Total do Item: cento e noventa e cinco reais					
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP P1102w	Four Tech	8	155,00	1.240,00
Unit. do Item: cento e cinquenta e cinco reais					
Total do Item: um mil, duzentos e quarenta reais					
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG CLX-3160	Four Tech	1	250,00	250,00
Unit. do Item: duzentos e cinquenta reais					
Total do Item: duzentos e cinquenta reais					
6	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L365	Four Tech	1	180,00	180,00
Unit. do Item: cento e oitenta reais					
Total do Item: cento e oitenta reais					
7	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP PRO 800	Four Tech	1	180,00	180,00
Unit. do Item: cento e oitenta reais					
Total do Item: cento e oitenta reais					
8	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3140	Four Tech	2	180,00	360,00
Unit. do Item: cento e oitenta reais					
Total do Item: trezentos e sessenta reais					
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3315	Four Tech	20	240,00	4.800,00
Unit. do Item: duzentos e quarenta reais					
Total do Item: quatro mil e oitocentos reais					
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8157	Four Tech	2	240,00	480,00
Unit. do Item: duzentos e quarenta reais					
Total do Item: quatrocentos e oitenta reais					
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8112	Four Tech	10	240,00	2.400,00
Unit. do Item: duzentos e quarenta reais					
Total do Item: dois mil e quatrocentos reais					
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8080	Four Tech	1	240,00	240,00
Unit. do Item: duzentos e quarenta reais					
Total do Item: duzentos e quarenta reais					
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER HL-2130	Four Tech	1	155,00	155,00
Unit. do Item: cento e cinquenta e cinco reais					
Total do Item: cento e cinquenta e cinco reais					
14	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ESPON LX-300+	Four Tech	4	120,00	480,00
Unit. do Item: cento e vinte reais					
Total do Item: quatrocentos e oitenta reais					
Valor do Lote III		R\$	14.665,00		
		quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais			

Valor Global da Proposta	R\$	103.895,00
cento e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais		

* Todos os Produtos acima citados atende aos padrões de qualidade exigido pelo Orgão de acordo com Termo de Referência do Edital.

* Declaramos que estamos de pleno acordo com os termos do Edital e acatamos todas as regras, determinações e Obrigações contidas no Edital e seus Anexos.

* Validade da Proposta: 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

* Validade dos Produtos: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.

* Condição de Execução: CONFORME EDITAL

* Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL.

* Prazo de Garantia: 12 (DOZE) MESES

* Condição de Pagamento: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO.

* Dados Bancários: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 2870-3 | CONTA: 20688-1.

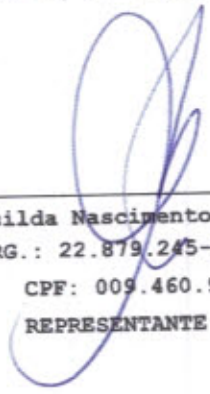
* Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/autorização de compra/ ordem de execução de serviços no prazo determinado do Edital, indicando para esse fim o Sr Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, Portadora da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP E DO CPF N.º 009.460.968-30, Gerente, Residente na Cidade de Maceio/AL.

[Handwritten signatures and initials]

* Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: matéria prima, combustível, mão-de-obra, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/execução dos serviços para este Órgão, objeto desta Licitação.

* E-mail para recebimento da Autorização de compra/ ordem de execução de serviços:
fourtechfilial@yahoo.com.br

Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL



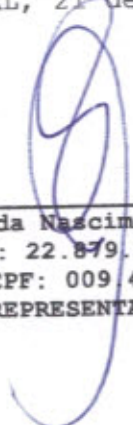
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDES/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, declaração que os fornecimentos e Serviços De Manutenção De Tonner, Cartuchos e Cilindros poderão ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Administração Municipal.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL



FILIAL MACEIÓ:
AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262



PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

DIA 21/06/2017 - 9HS.

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS P/ FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE TONER, CARTUCHOS, IMPRESSORAS, CILINDROS
EXCLUS. ME-EPP

MARIA DAS NEVES GALDINO-ME

CNPJ 06.007.909/0001-58



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Solteiro	
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXX	
FILHO DE (pai): ISRAEL TENORIO DA SILVA		(mãe): ANA MARIA DA CONCEICAO	
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/02/1992	IDENTIDADE (número): 33938911	ÓRGÃO EMISSOR: SEDS	UF: AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): Rua CICERO CAVALCANTE		NÚMERO: 12	
COMPLEMENTO: XXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57920-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000169 - São Luiz do Quitunde
MUNICÍPIO: São Luiz do Quitunde			UF: AL
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL: JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua,av, etc): Rua CICERO CAVALCANTE			NÚMERO: 12
COMPLEMENTO: XXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000169 - São Luiz do Quitunde
MUNICÍPIO: São Luiz do Quitunde	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): laelsonj@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$: 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 08/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXX	UF: AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- Sim 3-Não	
DATA DA ASSINATURA 08/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Rose Passos Assessora Técnica - JUCEAL Mat. 012-4 29/05/13		 AL113000005790	

Handwritten signatures and stamps:
 - Blue ink signature: *JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA*
 - Stamp: CONFERE COM ORIGINAL
 - Other handwritten marks and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direto

José Israel Tenório da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3393891-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/08/2008

NOME JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA

FILIAÇÃO ISRAEL TENORIO DA SILVA
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO

NACIONALIDADE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL DATA DE NASCIMENTO 26/02/1992

DOC. ORIGEM CERTID MASC 21645 FLS V229 LIV 234
SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL

CPF

1 VIA DEL. HELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL P 62

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

103
FLS.

CONFIRME COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

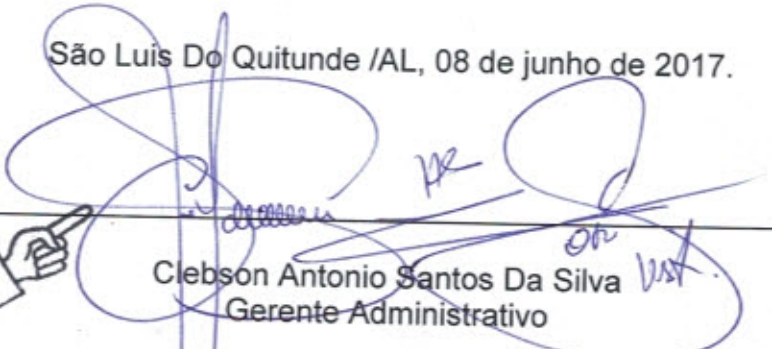
POSTO NT

104
FLS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Calheiros e Simões LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.527.589/0001-34, atestamos para os devidos fins, que a Empresa J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.232.588/0001-74, com sede na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Cep. 57.920-000, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, que é nossa prestadora de serviços de recarga de Cartuchos e Tonner, como também nossa fornecedora de suprimentos de informática geral, sendo que os trabalhos apresentados pela a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, até a presente data.

São Luis Do Quitunde /AL, 08 de junho de 2017.


Clebson Antonio Santos Da Silva
Gerente Administrativo

CNPJ 10.527.589/0001-34

CALHEIROS E SIMÕES LTDA - ME

Rodovia AL 101 Norte, 283, KM 53

Zona Urbana - CEP 57920-000

São Luiz do Quitunde - Alagoas

Insc. Est. 242.15456-5



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS.

RECONHEÇO A FIRMA DE (A) Clebson Antonio Santos Da Silva

em 08 de Junho de 2017. Em testº da verdade.

TABELIAO PUBLICO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

103
FLS.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27101335868

C.N.P.J
18232588000174

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
29/05/2013

Data de Início de Atividades
29/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DR FERNANDO SARMENTO LINS, 160, SALA 05 GAL DO JACKSON, CENTRO, SÃO LUÍS DO QUITUNDE - 57920000 - Alagoas

Atividades Econômicas

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4251201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Capital Social

R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei n°
123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 08/03/2017 00:00:00 Número: 20170054152

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA

Identidade : 33938911 - SEDS C.P.F. : 10440353408

Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170137929

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 14 de junho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ n° 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 14 de junho de 2017 as 3:18:33

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002016184

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME, vinculado ao CNPJ: 18.232.588/0001-74 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017 às 20h10min.

PEDIDO Nº:

002016184



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.232.588/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J JUNIOR ACESSORIOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DR FERNANDO SARMENTO LINS		NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 05 GAL DO JACKSON	
CEP 57.920-000	BARRODISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS DO QUITUNDE		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO LJS74@LIVE.COM		TELEFONE (82) 9826-3660 / (82) 9138-4677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/06/2017 às 19:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Terça-feira, 6 de Junho de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.86005-2 CNPJ/CNP 18.232.588/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/06/2013 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME		
NOME DE FANTASIA J JUNIOR ACESSORIOS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (PRINCIPAL) 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR FERNANDO SARMENTO LINS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 05 GAL DO JACKSON
CEP 57920-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS DO QUITUNDE
UF AL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/6/2017	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LJS74@LIVE.COM		

Data de Emissão: **Terça, 06 de Junho de 2017, às 20:00:53** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE

109
FLS.

Alvará N°
162/2017

Alvara de Localização e
Funcionamento

C.M.C
101

Nome ou Razão Social
JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

Nome Fantasia
J. JUNIOR ACESSÓRIOS

Endereço
RUA DR FERNANDO SARMENTO N° 160

Complemento
GALERIA DO JACKSON SALA 05

Bairro
CENTRO

Cidade
São Luís do Quitunde

UF
AL

CPF/CNPJ
18.232.588/0001-74

Ramo Atividade
1. COMERCIO

Data Início das Atividades
29/05/2013

Observação

NENHUMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE OPERE NO RAMO DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PODERÁ SEM PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA INICIAR SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO SEJAM ELAS PERMANENTE, ENTERMINATEMENTE OU POR PERÍODO DETERMINADO.

CNAE	Descrição CNAE	Principal
4751200	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Sim

Data Emissão

20/06/2017

Data Validade

31/12/2017

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.municipionline.com.br/al/prefeitura/saoluismoquitunde>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FC98F38A


CONFERE COM ORIGINAL

terça-feira, 20 de junho de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110
FLS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME
CNPJ: 18.232.588/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:18:46 do dia 18/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2017.

Código de controle da certidão: **C808.917A.F9DD.9689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 18.232.588/0001-74

Nome/Contribuinte: JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 06/08/2017

Emitida às 13:24:43 do dia 07/06/2017

Código de controle da certidão: 59da-4276-7097-0a8c

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Sao Luis do Quitunde

112
FLS.

Certidão Nº	CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS	C.M.C
38		

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Nome ou Razão Social JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME		CPF/CNPJ 18.232.588/0001-74
Endereço RUA DR FERNANDO SARMENTO Nº 160	Complemento GALERIA DO JACKSON SALA 05	
Bairro CENTRO	Cidade São Luís do Quitunde	UF AL

Data Emissão	Data Validade
20/06/2017	19/08/2017

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluismoquitunde>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 44F99C8E

terça-feira, 20 de junho de 2017

Imprimir

CONFIRMAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18232588/0001-74
Razão Social: JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA ME
Endereço: R CICERO CAVALCANTE 12 / CENTRO / MACEIO / AL / 57920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2017 a 01/07/2017

Certificação Número: 2017060205181033474243

Informação obtida em 06/06/2017, às 20:20:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

113
FLS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.232.588/0001-74

Certidão n°: 130143711/2017

Expedição: 06/06/2017, às 20:00:56

Validade: 02/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.232.588/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenório da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 019/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME
CNPJ Nº 18.232.588/0001-74
José Israel Tenório da Silva

CNPJ 218.232.588/0001 - 74

JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME
J. JUNIOR ACESSÓRIOS
Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro
CEP: 57.920 - 000
São Luiz do Quitunde - AL.



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenório da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº019/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

CNPJ 218.232.588/0001-74

JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSORIOS
Rua: Dr. Fernando Sarmento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luis do Quitunde - AL.



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL

117
FLS.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenorio da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 019/2017, realizado pelo Município de São Luiz do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

CNPJ 218.232.588/0001-74
JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME
J. JUNIOR ACESSORIOS
Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro
CEP: 57.920 - 000
[São Luis do Quitunde - AL.]



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL



118
FLS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenório da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 019/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenório da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenório da Silva

CNPJ 218.232.588/0001-74

JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSORIOS

Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luis do Quitunde - AL



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson. Centro. São Luiz do Quitunde/AL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmiento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Israel Tenorio da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 019/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

São Luiz do Quitunde – AL, 21 de junho de 2017.

José Israel Tenorio da Silva

J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

José Israel Tenorio da Silva

CNPJ 218.232.588/0001-74

JOSÉ ISRAEL TENORIO DA SILVA - ME

J. JUNIOR ACESSORIOS

Rua: Dr. Fernando Sarmiento, 160 - Centro

CEP: 57.920 - 000

São Luis do Quitunde - AL.



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson. Centro. São Luiz do Quitunde/AL



**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

DIA 21/06/2017 – 09:00 HORAS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
TONNER, CARTUCHOS, IMPRESSORAS E CILINDROS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDES/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27º da Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega MENOR de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega MENOR, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.

Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

FILIAL MACEIÓ:
AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262

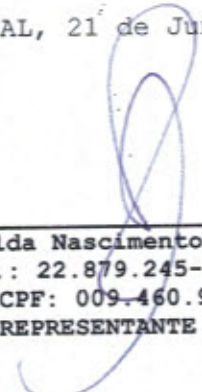
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDES/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, que não tem contra si fatos superveniente impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL









FILIAL MACEIÓ:
AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Signature]

IDENTIFICAÇÃO

ANI 005864

Natal/RN

19 JAN 2017

11:32

Válida por 1 hora

Certifico que esta é a reprodução fiel

do original que me foi apresentado

a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana Maria

123
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 2º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **A3797D1EBD90DA305E1FA8094C53E9C6**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100891594		ÁREA DA FILIAL (quando houver) de até nove dígitos e 50%	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e sem abreviações) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATALIDADE (país e cidade de origem)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA	SOLTEIRA
SEXO	RESERVA DE SEXO (se casado)		
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F			
FILHO DE	MÃE		
JOSE GALDINO	JUCELINA GALDINO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE CIVIL	UF	CPF (número)
17/04/1965	17844479-0	SP	129.936.728-35
ESANFICADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
RUA (número e quadra) - (na. a. e b.)			NÚMERO
RUA RIANOPOLIS			295
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO BARRIO (na. a. e b. e c. e d. e e.)
	PTIMBU	59.068-390	
MUNICÍPIO	UF		
NATAL	RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			NÚMERO
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			1773
RUA (número e quadra) - (na. a. e b.)			
AV. SENADOR SALGADO FILHO			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO BARRIO (na. a. e b. e c. e d. e e.)
LOJA 3	LAGOA NOVA	59.058-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
NATAL	RN		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	(CINCO MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
30.22-8/00	- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO.		
52.45.0/02	- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA.		
72.50-8/00	- MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ESTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
13/11/2003	06.007.909/0001-58	NIRE anterior	
ASSINATURA DA CERTEIRA PELO EMPRESÁRIO (para pelo representante/autorizado/representante)			
<i>[Signature]</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/10/2004	<i>[Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE

21 OUT. 2004

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2004
 SCB Nº: 24109153
 Protocolo: 04/034227-1
 Empresa: 24100891594
 MARIA DAS NEVES GALDINO ME

[Signature]

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setor de Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELO

ANU 005863
Natal/RN
19 JAN 2017
11:32
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

104
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 2º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico e presente documento digitalizado.
Clave: 932786CAD8D9B1416415C7338EDES5B46

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 17844479-0	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIOANOPOLIS		NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
(LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 1773	
COMPLEMENTO LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59056-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3022-8/00 Atividades secundárias 5245-0/02 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO. - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA. - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente/procurador) + Maria das Neves Galvão - ME			
DATA DA ASSINATURA 02-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + [Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Assinatura]
ANEXO [Assinatura]
JUC/RN
05 MAIO 2006

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2006
SOB Nº 24132043
Protocolo: 06/015370-7
Empresário: 24.1.0089159-4
MARIA DAS NEVES GALDINO ME

[Assinatura]
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setor de Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares

AUTENTICAÇÃO

ANI 005865
Natal/RN19 JAN 2017
11:33
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autenticado.

Doutor:
Assinado digitalmente por
Silvana Maria125
FLS.

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autêntico e presente documento digitalizado.

Chave: **BF5077D76FA5E5E7A20488D435E57850**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nr. av, etc.) RUA RIANOPOLIS		NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PITIMBU	CEP 59068-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SENADOR SALGADO FILHO		NÚMERO 1773	
COMPLEMENTO LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59056-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.		
Atividades secundárias 9511-8/00	- ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante/procurador) x Maria das Neves Galvão - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20-11-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Maria das N. Galvão		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
		CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2007 SOB Nº: 24157409 Protocolo: 07/047895-3, DF 22/11/2007	
		Empresa: 24 1 0089159 4 MARIA DAS NEVES GALDINO ME	
		FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL	

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Handwritten Signature]
TABELA

AUTENTICAÇÃO

ANI 005867
Natal/RN

19 JAN 2011
11:33
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Das fe.

Assinado eletronicamente por

Silvana Maria

126
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico e presente documento digitalizado.

Chave: 9D9B416AF69C450B9E8D1441695F47DF



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Orgão emissor SSP	UF 9P
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LORADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO JANUARIO		NÚMERO 1776	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANDELARIA	CEP 59065-580	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO NATAL	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAL. DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 434	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 59025-600	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO NATAL	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS).		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE MULTICATEGORIAS GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/parente/procurador) <i>Maria das Neves Galdino - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria das N. Galdino</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Silvana Dantas
Julgador Singular

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/02/2011 SOB Nº: 24224567
Protocolo: 11/010229-0, DE 18/01/2011

Empresa: 24 1 0089159 4
MARIA DAS NEVES GALDINO ME

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setim/Osório de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Signature]

ANI 005866
 Notário RN
 19 JAN 2017
 11:33
 Válido por 1 ano
 Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e que autenticou.
 Dado e assinado eletronicamente por:
Silvana Maria

107
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico e apresento documento digitalizado.
 Chave: 2FDA48D640D3CF9278DE74B7D8EDA104

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente em caso de filiação)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO	(mãe) JUCELINA GALDINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOS BAMBUS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CORONEL ESTEVAM		NÚMERO 1247	
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO ALECRIM	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LUGO DA JUNTA COMERCIAL (uso de Junta Comercial)			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrador/procurador) <i>Maria das Neves Galdino ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26-08-2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria das N. Galdino</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cantas
17 SET. 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013 SOB Nº: 24288705
 Protocolo: 13/067984-4, DE 02/09/2013
 Empresa: 2410089159-4
 MARIA DAS NEVES GALDINO ME
 FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
 Sistema Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELEÃO

ATENTICAÇÃO
ANI 005862
Natal/RN
19 JAN 2017
11:32
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dois (2)
Folhas de documento por
Silvana Maria

128
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 2º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 89F2340535A9C09C60041A77B64FC1A4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410089159-4		NIRE DE FILIAL (para filiais representadas pelo requerente)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na casado)		
FILHO DE (pai) JOSE GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1965	IDENTIDADE número 178444479-0	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 129.936.728-35			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMOZIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOS BAMBUS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CIDADE VERDE	BAIRRO / DISTRITO	CEP 59140-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CORONEL ESTEVAM		NÚMERO 1247	
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO ALECRIM	CEP 59031-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO DEBETO CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSORAS;		
Atividades secundárias 9511-8/00 7733-1/00 4761-0/03	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ESTABELECIMENTO 13-11-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.007.909/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/proprietário) Maria das Neves Galvão - ME			
DATA DA ASSINATURA 08-10-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria das N. Galvão		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Gilvan de Azevedo
Julgador Singular
15 OUT 2014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2014 SOB Nº: 24314673
Protocolo: 14/082163-5, DE 13/10/2014

Empresa: 24 1 0089159 4
MARIA DAS NEVES GALDINO ME


DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
SECRETARIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100891594		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DAS NEVES GALDINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ GALDINO		(mãe) JUCELINA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1965	IDENTIDADE (número) 178444790	Orgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 12993672835	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOS BAMBUS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CIDADE VERDE	CEP 59140-001	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 007229 - Parnamirim
MUNICÍPIO Parnamirim			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CORONEL ESTEVAM			NÚMERO 445
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO Alecim	CEP 59031-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 007221 - Natal
MUNICÍPIO Natal		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4751202, 9511800, 7733100, 4761003, 6209100, 4789099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CATRACAS E PONTOS ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06007909000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Maia das Neves Galdino ME			
DATA ASSINATURA 28/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1150000155095	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 14:42 SOB N°
20150218257.
PROTOCOLO: 150218257 DE 01/09/2015. NIRE: 24100891594.
MARIA DAS NEVES GALDINO

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 01/09/2015

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150218257



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELADO

REGISTRO
ANI 005868
Natal/RN
19 JAN 2017
11:41
Válida por 1 ano

Certifico que este é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dito fe.
Assinado digitalmente por:
Sílvana Maria

130
FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **A379DD7A839EF8276BE739CBAE7FC26B**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo e em letras maiúsculas)		NOME DA ESPOSA (completo e em letras maiúsculas)	
MÁRIA DAS NEVES GALDINO		JUCELINA GALDINO	
NACIONALIDADE (deletar o que não couber)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA	SOLTEIRA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F			
NOME DO PAI (se)		NOME DA MÃE (se)	
JOSE GALDINO		JUCELINA GALDINO	
DATA DE NASCIMENTO (se não for brasileiro)	IDENTIDADE número	CPF (se não for brasileiro)	UF
17/04/1965	17844479-0	SSP	SP
CATEGORIA POR (se não for empresário - consultar número de inscrição)			
RUA RIANOPOLIS			NÚMERO
			295
CIDADE/ESTADO	PAÍS DE ORIGEM	CEP	CIDADE DO REGISTRO (Cidade da Junta Comercial)
NATAL	PITIMBU	59068-390	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			UF
			RN
CODIGO DO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ATIVIDADE	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
NOME DO EMPRESÁRIO			
MÁRIA DAS NEVES GALDINO			
RUA DO AV. CEL ESTEVAM			NÚMERO
			1247
CIDADE/ESTADO	CARRIO/ESTRADA	CEP	CIDADE DO REGISTRO (Cidade da Junta Comercial)
NATAL	ALECRIM	59031-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$			VALOR DO CAPITAL (em palavras)
5.000,00			(CINCO ML REAIS)
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ATIVIDADE		
30.22-8/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS ELETRÔNICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES. SERVIÇOS DE CARTUCHOS E RECARREGAMENTO.		
DATA DE INSCRIÇÃO DEPENDENTE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DETALHADO DE OUTRA UF	UF
13/11/2003			
DATA DA AUTENTICAÇÃO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
13/11/2003			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2003	
		SOB Nº: 24100891504	
		Protocolo: 03/035966-0	
		MÁRIA DAS NEVES GALDINO	
		FERNANDO V. DE MACEDO SILVA	
		SECRETÁRIO-GERAL	

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

24 NOV 2003



Handwritten marks and signatures



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AMR 018869
Natal/RN
24 FEV 2016
13:39
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Data de: 24/02/2016
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **08BF35E83C5BC6E9768EA656C5DE9F7C**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ: (MF) 08.113.631/0001-29
Email: mpparazinho@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO ME (Four Tech Informática), estabelecida na Av. Cel. Estevam, 445, Bairro: Alecrim, inscrita sob CNPJ: 06.007.909/0001-58 prestou a Prefeitura Municipal de Parazinho/RN o serviço de Remanufatura de Cartuchos e Toners.

Tais serviços foram fornecidos com base no pregão presencial n.º 022/2014, com vigência 18/08/2014 a 18/08/2015, referente aos seguintes produtos:

120 – Toner HP CE285A | 40 – Toner HP CB436A | 32 – Toner HP Q2612A

45 – Toner Brother TN650 | 25 – Toners Coloridos | 85 – Cartuchos Jato de Tinta

Atesto ainda que o serviço foi prestado de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Natal/RN, 22 de Fevereiro de 2016.



[Handwritten signature]
WAGNER GODZICKI
CPF: 045.815.649-30
Controlador Geral

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:
Wagner Godzicki

23 FEV 2016
Lidia Santos
Lidia Santos
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares

AUTENTICAÇÃO
ANL 063866
 Natal/RN
03 ABR 2017
 11:09
 Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
 Dou fé.
 Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

132
 FLS.



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Clave: **552CB6CA2C0716071AB0F35E0E3E4122**

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Av. Jerônimo Câmara, nº 1814 – Lagoa Nova – Natal/RN
 (84) 4006-7629/4006-7616 – rn.sureg@conab.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO ME (FourTech informática)**, com sede à Av. Coronel Estevão, 445 Alecrim/RN - Fone/Fax: 84 3201-3929, inscrita sob o CNPJ: 06.007.909/0001-58, nos forneceu serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonners abaixo enumerados:

CARTUCHO IMPRESSORA HP D2460 – 22 (colorido) 1000 páginas C9352A
CARTUCHO IMPRESSORA HP D2460 – 21 (preto) 1000 páginas C93521A
Toner IMPRESSORA LEX MARK E-210 2.500 páginas
Toner IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 5.000 páginas 106R01373
Toner IMPRESSORA HP 1522 NF CB436A
Toner IMPRESSORA SANSUNG ML 3471ND-ML D3470 PRETO 4.000 páginas
Toner IMPRESSORA HP P4015N CB509A 4.000 páginas
Toner IMPRESSORA HP 1020 2.000 páginas
Toner IMPRESSORA XEROX 3200 3.000 páginas 113R00730
Toner IMPRESSORA HP2600 Q6000A PRETO
Toner IMPRESSORA HP2600 Q6001A CYAN
Toner IMPRESSORA HP2600 Q6002YELLOW
Toner IMPRESSORA HP2600 Q6003A MAGENTA
Toner IMPRESSORA HP 2015 Q7553A PRETO 3.000 páginas
Toner IMPRESSORA HP CM1312nfi MFP – CB540A BLACK 1.400 páginas
Toner IMPRESSORA HP CM1312nfi MFP – CB541A CYAN 1.400 páginas
Toner IMPRESSORA HP CM1312nfi MFP – CB543A MAGENTA 1.400 páginas
Toner IMPRESSORA HP CM1312nfi MFP – CB542A YELLOW 1.400 páginas

Cumprindo rigorosamente com a entrega, de acordo com o solicitado conforme o Contrato Administrativo nº 08/2012. Não havendo até a presente data, nada que a desabone.

7º Ofício de Notas
 VERBOS

Natal, 28 de março de 2017.

Boris Pinheiro Minora de Almeida
 Superintendência Regional da CONAB no RN
 Superintendente

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de prova perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações que a empresa **FOUR TECH INFORMÁTICA (Maria das Neves Galdino ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.007.909/001-58 e Inscrição Estadual sob o nº 20.098.032-7, sediada na Av. Cel. Estevam, 445 - Alecrim - CEP: 59.031-000 - Natal/RN, forneceu a esta Empresa o serviço de manutenção preventiva e corretiva de Impressoras Laser e Jato de Tinta, Notebook, Computadores e suporte em TI.

A referida Empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas quanto aos prazos de entrega, garantia, assistência técnica dentro das características exigidas.

Atestamos ainda que não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Natal/RN, 10 de Maio de 2016.


CATHEDRA COMERCIO E SERVIÇO

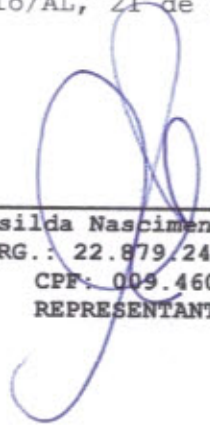
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDES/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Alecim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, conhecer de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.


Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.



Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL

X




FILIAL MACEIÓ:
AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



135
FLS.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		Protocolo: RNC1700102406	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24100891594	CNPJ 06.007.909/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/11/2003	Início de Atividade 13/11/2003
Endereço Completo Avenida Coronel Estevam, Nº 445, Alecrim-Natal/RN- CEP59031-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE IMPRESSORAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CATRACAS E PONTOS ELETRONICOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porto ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 29/04/2016	Número 24337992	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA DAS NEVES GALDINO		CPF: 129.936.728-35	
Identidade: 178444790		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Estado do Rio Grande do Norte, 06/06/2017

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2017, às 16:49:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código QFVHAFDC.



RNC1700102406



Clecimar Oliveira Maia
Secretário Geral

X



17/06/2017 001634347

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

136
FLS.

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001634347

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DAS NEVES GALDINO ME (FOUR TECH INFORMÁTICA), residente na AV. CEL. ESTEVAM, 445, ALECRIM, CEP: 59031-000, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 06.007.909/0001-58 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sábado, 17 de junho de 2017 às 11h13min.

PEDIDO Nº:

1634347



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

137

P.L.S.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.007.909/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2003
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOUR TECH INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CORONEL ESTEVAM	NÚMERO 445	COMPLEMENTO
CEP 59.031-000	BAIRRO/DISTRITO ALECRIM	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	TELEFONE (84) 3201-3929 / (84) 9126-0190	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NISIA@FOURTECHCARTUCHOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/06/2017 às 09:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1529226	CPF/CNPJ: 06.007.909/0001-58	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/11/2003
Denominação: MARIA DAS NEVES GALDINO			
Nome Fantasia: FOUR TECH INFORMATICA			
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 445 - Alecrim - Natal/RN - CEP 59031-000			
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM			
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
Regime ISS: Simples Nacional		Regime TLL: LICENCIADO	
Emissor NFS-E: Sim	Desde 25/04/2011 11:3		

* Documento emitido em 22 de janeiro de 2017 às 11:43:56



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

139
FLS.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº da Certidão: 1327322	Código de Validação: 597619304592	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
----------------------------	--------------------------------------	---

Contribuinte

CPF/CNPJ: 06.007.909/0001-58	Nome/Razão Social: MARIA DAS NEVES GALDINO
---------------------------------	---

Inscrições Mobiliárias

Inscrição	Denominação	Situação/Licenciamento
152.922-6	MARIA DAS NEVES GALDINO	ATIVA/NORMAL

Parcelamentos

Número do Parcelamento	Valor
927555826	R\$ 9.919,20

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

Certidão expedida nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 050 de 29 de dezembro de 2003, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e portaria nº 035/2006-GS/SEMUT de 29 de maio de 2006.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 10 de junho de 2017



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado de Tributação
Procuradoria Geral do Estado

140
FLS.

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5036196
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte **MARIA DAS NEVES GALDINO**

CNPJ **06.007.909/0001-58**

Inscrição Estadual: 20.098.032-7

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **10/06/2017 às 09:18:02** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **10/07/2017**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X ↓

2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06007909/0001-58
Razão Social: MARIA DAS NEVES GALDINO ME
Nome Fantasia: FOUR TECH INFORMATICA
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM 445 / ALECRIM / NATAL / RN / 59031-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2017 a 05/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017060601322210594785

Informação obtida em 10/06/2017, às 09:20:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

141
FLS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.007.909/0001-58

Certidão nº: 130465326/2017

Expedição: 10/06/2017, às 09:19:09

Validade: 06/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.007.909/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME
CNPJ: 06.007.909/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:39:32 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **82F8.DDF5.D7B9.9C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



ANÍ 018224
Natal/RN
27 JAN 2017
09:44
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinatura digitalizada por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal R 935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 381295FA61CD2D4343C496B178AF4113



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação - CNPJ: 08.241.747/0006-58
R Açú, 394 - Tirol - Natal/RN - CEP 59.020-110
DAM - Documento de Arrecadação Municipal - Modelo Único

Secado		OFFICINPJ		Vencimento			
MARIA DAS NEVES GALDINO		06.007.909/0001-55		03/02/2017			
Data Emissão	Nº Documento	Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento			
23/01/2017	021779028	3795-8 / 5352-X	28191260217700286	260,25			
COMPOSIÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL							
Detalhe do Débito		Data / Valor Original	Consigna R\$	Juros R\$	Multa R\$	Desconto R\$	Total R\$
015 - TL LOCALIZAÇÃO - moeda 162926 - 2017		10/03/2017	257,23	257,23	0,00	0,00	257,23
030 - TX EMISSÃO DE DAM		03/02/2017	3,02	3,02	0,00	0,00	3,02

Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

TERM 009224 AGENTE 701609 AUTO 54459
COBAN:00000 LOJA:0000 PUV:009224
26/01/2017 BANCO DO BRASIL 19:52:05
287412389 CORRESPONDENTE BANCARIO 5150

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

00190000202819126026177002861788

7059000026025

NR. DOCUMENTO 31.029.224

DATA DO PAGAMENTO 26/01/2017

VALOR DOCUMENTO 260,25

VALOR COBRADO 260,25

NR. AUTENTICAÇÃO 3.1E9.E95.19G.C1F.122

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setor de Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Assinatura Digital - Ofício de Notas - Natal/RN

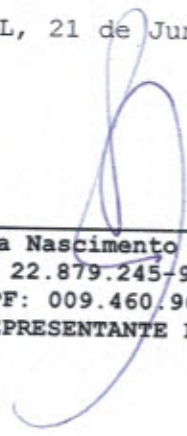
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDES/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS


DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME / EPP


A empresa MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.909/0001-58 com sede na Av. Cel. Estevam, 445, Bloco A, Alecrim, Natal/RN por intermédio de seu representante legal o Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, portador da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP e do CPF: 009.460.968-30, **DECLARA**, para os devidos fins, que nos enquadrados na categoria de ME (Micro Empresa), de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06.


Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.




Rosilda Nascimento de Araújo
RG.: 22.879.245-9 SSP/SP
CPF: 009.460.968-30
REPRESENTANTE LEGAL








FILIAL MACEIÓ:
AV. DONA CONSTANÇA DE GOIS MONTEIRO Nº 615 - JATIUCA
CEP: 57.036-370
MACEIO/AL
(82) 3326-3262

HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

DIA 21/06/2017 - 9HS.

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS P/ FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DE TONER, CARTUCHOS, IMPRESSORAS, CILINDROS

EXCLUS. ME-EPP

MARIA DAS NEVES GALDINO-ME

CNPJ 06.007.909/0001-58



147
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA REUNIÃO – CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. OBJETO: Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras.

Aos 21 (**vinte e um**) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às **09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL, reuniu-se o Pregoeiro do Município, Sr. Ená Miguel dos Santos Filho, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Iago Santos Lins de Albuquerque e Monique Sarah Silva Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 88/2017 de 02 de Janeiro de 2017 e o Sr. Valdomir Oliveira do Nascimento, Diretor do Departamento de Informática do Município, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade ao Prêmio Licitatório cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº. 019/2017. Preliminarmente, foi constatada a participação de 03 (três) empresas interessadas, destacadas a seguir: **J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.232.588/0001-74, representada pelo Sr. Andegleise Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº 044.802.654-65 e portador do RG sob o nº 2029669 SSP/AL; **ANDRADE E FERNANDES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.140/0001-23, representada pelo Sr. **Geovane Gomes**, inscrito no CPF nº 539.473.124-15 e portador do RG sob o nº 756006 SSP/AL; **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.007.909/0001-58**, representada pela Sra. Rosilda Nascimento de Araujo, inscrito no CPF nº 009.460.968-30 e portador do RG sob o nº 22879245 SSP/SP. Quando no credenciamento foi constatado que a empresa **ANDRADE E FERNANDES LTDA - ME** apresentou procuração, contrato social, documentos de identificação em original. Não obstante a permissão de autenticação por este pregoeiro no ato da seção, o mesmo não pode ser feito posto que se quer constava as cópias dos referidos documentos. Ademais o suposto representante não apresentou as declarações do sub item 4.1, inciso I, II e III. A referidas declarações poderia ser produzida a próprio punho desde que o representante possua poderes para tanto. Com tudo, como isto não foi provado, não poderão ser produzida. Frise-se que a presente foi veiculada sob o benefício da exclusividade de itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ME, EPP, MEI. Ainda, foi dito que a empresa se enquadra como ME, bem tanto, a certidão simplificada apresentada foi emitida 24 de janeiro de 2017, logo não esta valida para o certame, já que ultrapassado o prazo de 60 dias. Assim, também não poderá ser aplicado o benefício da exclusividade. Nesse passo, aceitar os documentos em original para tirar cópia e autenticar seria o mesmo que montar em sessão o credenciamento da licitante, situação esta que não pode ser aceita por este pregoeiro e equipe de apoio, estando a mesma **DESCRENCIADA**, mas consoante subitem 3.5, a empresa poderá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

148
FLS.

continuar no certame, apenas o suposto representante não poderá manifestar-se nem assinar os documentos. As demais licitantes nada tiveram a alegar sobre os documentos, os quais após rubricados por esta comissão, foram declarados CREDENCIADOS. Nesse passo, presente mais de 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como ME, EPP ou MEI, a licitação transcorrerá sob o benefício da exclusividade. Frise-se que a empresa **J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME** possuem sede no Município de São Luiz do Quitunde e como critério de desempate para a aplicação dos 10% (dez por cento), será utilizado a menor distância da sede da empresa para a sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes "A" e "B" das licitantes, relativos respectivamente a proposta de preços e aos documentos de habilitação. Nesse momento foi detectado que a empresa **ANDRADE E FERNANDES LTDA - ME** descumpriu o item 5.1 inciso I, deixando de identificar o envelope A - Proposta de preço. E foi dito pelo suposto representante que o mesmo assinou o conteúdo proposta. Logo, a proposta esta DESCLASSIFICADA. Assim o representante optou por ausentar-se da sessão levando consigo os envelopes A e B, ainda lacrados. Verificados os demais envelopes, foram devolvidos as licitantes para que procedessem às rubricas nos fechos do envelope "A" (Propostas de Preços). Em seguida estes foram abertos, sendo distribuídas as respectivas propostas ofertadas pelas licitantes, que em seguida procederam às suas rubricas e análises. Em seguida foi franqueada a palavra aos licitantes que nada tiveram a alegar, sendo solicitado que fosse consignado em ata. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes "A" e "B" das licitantes, relativos respectivamente as propostas de preços e aos documentos de habilitação. Procedidas às rubricas nos fechos do envelope "A" (Propostas de Preços) pelo presente, estes foram abertos, sendo distribuídas as respectivas propostas ofertadas pelas licitantes aos presentes, que em seguida procedeu à sua rubrica e análise. Em seguida foi franqueada a palavra aos representantes das empresas que nada tiveram a alegar, sendo solicitado que fosse consignado em ata. Assim, nada tendo a apresentar as licitantes, passou o Pregoeiro e Equipe de Apoio para análise, sendo consideradas CLASSIFICADAS as propostas das empresas **J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME** e a empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**, por estarem de acordo com o Instrumento Convocatório. As mesmas após julgadas foram classificadas conforme planilha em anexo. A empresa **J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME** não cotou os itens de 01 a 14 do Lote 1, item 10 do lote 2 e lote 3 não foram cotados os Itens 01 a 14. Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro iniciou a etapa de lances, conforme planilha anexa, parte integrante deste documento. Finalizados os lances verbais foi constatado o seguinte resultado: a licitante **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**, sagrou-se vencedora nos itens 01 a 14, referente ao Lote 01, itens 05 ao 18 do Lote 02, e lote 03 dos itens 01 a 14; A licitante **J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME**, sagrou-se vencedora nos itens 01 ao 04 e 19 ao 20 referente ao Lote 02. Em ato contínuo, passou este Pregoeiro a análise dos documentos de habilitação. Analisados e rubricados por todos, em seguida, foram rubricados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, momento em que passou a palavra as licitantes, as quais nada tiveram nada alegar. Passada a palavra a esta Comissão, que, das suas verificações constatou-se que as empresas **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME** e **J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME**, atenderam aos requisitos de habilitação, declarando-as HABILITADAS. Assim sendo, o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

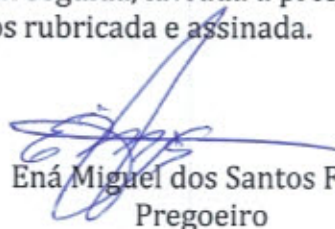



ESTADO DE ALAGOAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

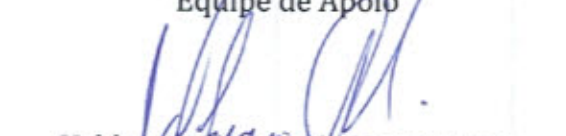
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Pregoeiro indagou as presentes se concordavam com os resultados dos trabalhos e se desejariam abrir mão da intenção de recursos, no momento em que as mesmas não manifestaram interesse em interpor recurso. Assim, adjudico os objetos do certame às licitantes vencedoras **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**, para os itens 01 a 14, referente ao Lote 01, itens 05 ao 18 do Lote 02, e lote 03 dos itens 01 a 14 e a licitante **JUNIOR ACESSÓRIOS - ME**, para os itens 01 ao 04 e 19 ao 20 referente ao Lote 02, encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro


Lago Santos Lins de Albuquerque
Equipe de Apoio


Monique Sarah Silva Santos
Equipe de Apoio


Valdomir Oliveira do Nascimento
Diretor do Departamento de Informática

Licitantes:


JUNIOR ACESSÓRIOS - ME
Andegleise Gonçalves dos Santos


MARIA DAS NEVES GALDINO - ME
Rosilda Nascimento de Araujo


ANDRADE E FERNANDES LTDA - ME
Geovane Gomes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeiturapl.slq@gmail.com

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL
Planilha de Lances

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 - Aquisição e Serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos, Cilindros e impressoras.

ITEM	CLASSIF.	V. UNIT.	1	2	3	4	5	6
1								
Empresas	Classif.	V. Inicial						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	1	R\$ 110,00	R\$ 85,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						
2								
Empresas	Classif.	V. Inicial						
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	1	R\$ 110,00	R\$ 85,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						
3								
Empresas	Classif.	V. Inicial						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	1	R\$ 110,00	R\$ 90,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						
4								
Empresas	Classif.	V. Inicial						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	1	R\$ 150,00	R\$ 149,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						
5								
Empresas	Classif.	V. Inicial						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	1	R\$ 130,00	R\$ 110,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						
6								
Empresas	Classif.	V. Inicial						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	1	R\$ 190,00	R\$ 170,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						
7								
Empresas	Classif.	V. Inicial						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	1	R\$ 130,00	R\$ 110,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						
8								
Empresas	Classif.	V. Inicial						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	1	R\$ 130,00	R\$ 110,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						
Empresas	Classif.	V. Inicial						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	1	R\$ 130,00	R\$ 110,00					
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME	2	n/c						

9		V. Inicial		1		2		3		4		5		6	
Empresas		Classif.	R\$	1	R\$	2		3		4		5		6	
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		1	110,00	90,00											
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		2	n/c												
10		V. Inicial		1		2		3		4		6		7	
Empresas		Classif.	R\$	90,00											
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		1	110,00												
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		2	n/c												
11		V. Inicial		1		2		3		4		6		7	
Empresas		Classif.	R\$	180,00											
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		1	190,00												
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		2	n/c												
12		V. Inicial		1		2		3		4		5		6	
Empresas		Classif.	R\$	320,00											
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		1	320,00												
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		2	n/c												
13		V. Inicial		1		2		3		4		6		7	
Empresas		Classif.	R\$	150,00											
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		1	150,00												
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		2	n/c												
14		V. Inicial		1		2		3		4		6		7	
Empresas		Classif.	R\$	9,00											
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		1	9,00												
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		2	n/c												

LOTE 02

ITEM		V. UNIT.	
CLASSIF.	V. Inicial	1	2
1		V. Inicial	
Empresas	Classif.	R\$	R\$
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		50,00	39,00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		55,00	40,00
2		V. Inicial	
Empresas	Classif.	R\$	R\$
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		50,00	30,00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		55,00	38,00
3		V. Inicial	
Empresas	Classif.	R\$	R\$
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		50,00	35,00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		55,00	38,00
4		V. Inicial	
Empresas	Classif.	R\$	R\$
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		50,00	35,00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		55,00	38,00

ITEM		V. UNIT.	
CLASSIF.	V. Inicial	1	2
1		V. Inicial	
Empresas	Classif.	R\$	R\$
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		46,00	39,00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		48,00	40,00
2		V. Inicial	
Empresas	Classif.	R\$	R\$
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		40,00	30,00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		45,00	38,00
3		V. Inicial	
Empresas	Classif.	R\$	R\$
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		40,00	35,00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		45,00	38,00
4		V. Inicial	
Empresas	Classif.	R\$	R\$
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		40,00	35,00
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		45,00	38,00

Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 43,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00	SL			
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	LF		
5										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 65,00	R\$ 58,00	R\$ 53,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 52,00	R\$ 49,00	R\$ 46,00	R\$ 44,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00
6										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 55,00	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 46,00	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00	R\$ 32,40
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 70,00	R\$ 54,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	SL
7										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 31,50	LF
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 44,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00	R\$ 36,00	SL	
8										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 55,00	R\$ 53,00	R\$ 49,00	R\$ 47,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	36,00000	34,00000
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 65,00	R\$ 54,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 46,00	R\$ 43,00	R\$ 39,00	37,00000	35,00000
9										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 55,00	R\$ 49,00	R\$ 43,00	R\$ 39,00	R\$ 36,00	R\$ 34,00	R\$ 31,49	LF	
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	SL		
10										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 95,00	R\$ 85,00	LF						
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME										
11										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00	LF			
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 19,00	SL				
12										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 15,25	LF				
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 17,00	LF					
13										
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 20,00	R\$ 16,00	LF						
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 25,00	R\$ 18,00	SL						

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 195,00	LF					
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 155,00	R\$ 145,00	LF				
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 250,00	R\$ 240,00	LF				
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 180,00	R\$ 175,00	LF				
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 180,00	R\$ 175,00	LF				
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 180,00	R\$ 175,00	LF				
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 240,00	R\$ 239,00	LF				
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 240,00	R\$ 239,00	LF				
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 240,00	R\$ 239,00	LF				
Empresas	Classif.	V. Inicial	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		NC						
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME		R\$ 240,00	R\$ 239,00	LF				

✶

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

✶

13		V. Inicial							
Empresas	Classif.	R\$	NC	1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 155,00		R\$ 150,00	LF				
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME									
14		V. Inicial							
Empresas	Classif.	R\$		1	2	3	4	5	6
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME		R\$ 120,00		R\$ 119,00	LF				
MARIA DAS NEVES GALDINO - ME									

São Luís do Quitunde/AL, 21 de junho de 2017



Ené Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro


Inago Santos Lins de Albuquerque
Equipe de Apoio


Monique Sarah Silva Santos
Equipe de Apoio

Licitantes:


ANDREGLEICE GONÇALVES DOS SANTOS
J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME
Andregleice Gonçalves dos Santos


MARIA DAS NEVES GALDINO - ME
Rosilda Nascimento de Araujo

ANDRADE E FERNANDES LTDA - ME
Geovane Gomes







JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson. Centro. São Luiz do Quitunde/AL



**PROPOSTA DE PREÇO
READEQUADA**

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

DIA 21/06/2017 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, IMPRESSORAS E CILINDROS.

LOTE 02 – RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE CILINDRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	EXTENSO	VALOR UNIT.	EXTENSO
1	RECARGA DE TONER HP 85ª	Recarga	204	HP	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
2	RECARGA DE TONER HP 36ª	Recarga	60	HP	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
3	RECARGA DE TONER HP 83ª	Recarga	12	HP	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
4	RECARGA DE TONER XEROX 3140	Recarga	12	XEROX	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
19	RECARGA DE TONER HP 85ª	Recarga	204	HP	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
20	RECARGA DE TONER HP 36ª	Recarga	60	HP	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais

Valor do Lote: R\$ 14.676,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais)

Valor do total da proposta: R\$ 14.676,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais).

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME, CNPJ Nº 18.232.588/0001-74, sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, por intermédio de seu sócio administrador o Senhor José Israel Tenorio da Silva, portador do Registro Geral nº. 33938911 - SEDS/AL e CPF nº 104.403.534-08, residente e domiciliado em São Luiz do Quitunde/AL NOMEIA como representante legal o Sr. ANDEGLEISE GONÇALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, CPF nº 044.802.654-65, Cédula de Identidade nº 2029669 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Aloísio Branco Bezerra, s/nº Centro, São Luiz do Quitunde, Estado Alagoas.

Declaramos que em nossos preços estão contidos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, frete, carga e descarga dos materiais e outros necessários ao cumprimento integral deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços. Estamos de acordo com todas condições, prazos, garantia e outros do edital e seus anexos; Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias; Os fornecimentos e Serviços De Manutenção De Tonner, Cartuchos e Cilindros poderão ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Administração Municipal; Aceitamos todas as condições do Edital 019/2017.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



JOSÉ ISRAEL TENÓRIO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

Sediada na Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, Sala 05, Galeria Jackson. Centro. São Luiz do Quitunde/AL

157



- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dados Bancários: Caixa Econômica Ag. 0840 Op. 003 C/C. 4936-2

São Luiz do Quitunde – AL, 22 de junho de 2017.

ANDEGLEISE GONÇALVES DOS SANTOS

J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME

CNPJ Nº 18.232.588/0001-74

ANDEGLEISE GONÇALVES DOS SANTOS

FourTech

Informática

MARIA DAS NEVES GALDINO ME
 CNPJ: 06.007.909/0001-58
 Insc. Est. 20.098.032-7 | Insc. Estadual 152.922-6
 Av. Cel. Estevam, 445
 Alecrim - Natal / RN - Fone: 3201-3929
 marcelogaldino@fourtechcartuchos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO N.º 1019/2017

DATA DA ABERTURA: 21/06/2017 AS 09:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01 - COMPRA E AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPRA DE TONER HP 85*	Premium Quality	10	85,00	850,00
	Unit. do item: oitenta e cinco reais				
	Total do item: oitocentos e cinquenta reais				
2	COMPRA DE TONER HP 36*	Premium Quality	5	85,00	425,00
	Unit. do item: oitenta e cinco reais				
	Total do item: quatrocentos e vinte e cinco reais				
3	COMPRA DE TONER HP 83*	Premium Quality	5	90,00	450,00
	Unit. do item: noventa reais				
	Total do item: quatrocentos e cinquenta reais				
4	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 940	Premium Quality	12	149,00	1.788,00
	Unit. do item: cento e quarenta e nove reais				
	Total do item: um mil, setecentos e oitenta e oito reais				
5	COMPRA DE TONER XEROX 3140	Premium Quality	3	110,00	330,00
	Unit. do item: cento e dez reais				
	Total do item: trezentos e trinta reais				
6	COMPRA DE TONER XEROX 3315	Premium Quality	20	170,00	3.400,00
	Unit. do item: cento e setenta reais				
	Total do item: três mil e quatrocentos reais				
7	COMPRA DE TONER BROTHER 3332	Premium Quality	10	110,00	1.100,00
	Unit. do item: cento e dez reais				
	Total do item: um mil e cem reais				
8	COMPRA DE TONER BROTHER 650	Premium Quality	4	110,00	440,00
	Unit. do item: cento e dez reais				
	Total do item: quatrocentos e quarenta reais				
9	COMPRA DE TONER BROTHER TN 420	Premium Quality	4	90,00	360,00
	Unit. do item: noventa reais				
	Total do item: trezentos e sessenta reais				
10	COMPRA DE TONER BROTHER TN 410	Premium Quality	4	90,00	360,00
	Unit. do item: noventa reais				
	Total do item: trezentos e sessenta reais				
11	COMPRA DO SAMSUNG CLP 300	Premium Quality	4	180,00	720,00
	Unit. do item: cento e oitenta reais				
	Total do item: setecentos e vinte reais				
12	COMPRA DE TINTA EPSON KIT BULK T365	Premium Quality	12	299,00	3.588,00
	Unit. do item: duzentos e noventa e nove reais				
	Total do item: três mil, quinhentos e oitenta e oito reais				
13	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Premium Quality	6	139,00	834,00

Unit. do item:	cento e trinta e nove reais				
Total do item:	oitocentos e trinta e quatro reais				
14	COMPRA DE FITA ESPON LX-300+	Master Print	10	8,00	80,00
Unit. do item:	oito reais				
Total do item:	oitenta reais				
Valor do Lote I		R\$	14.725,00		
quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais					

LOTE 02 - RECARGA TONERS E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	RECARGA DE TONER XEROX 3315	Four Tech	480	32,40	15.552,00
Unit. do item:	trinta e dois reais e quarenta centavos				
Total do item:	quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais				
6	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	Four Tech	90	32,40	2.916,00
Unit. do item:	trinta e dois reais e quarenta centavos				
Total do item:	dois mil, novecentos e dezesseis reais				
7	RECARGA DE TONER BROTHER 650	Four Tech	30	31,50	945,00
Unit. do item:	trinta e um reais e cinquenta centavos				
Total do item:	novecentos e quarenta e cinco reais				
8	RECARGA DE TONER BROTHER 420	Four Tech	12	31,49	377,88
Unit. do item:	trinta e um reais e quarenta e nove centavos				
Total do item:	trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos				
9	RECARGA DE TONER BROTHER 410	Four Tech	12	31,49	377,88
Unit. do item:	trinta e um reais e quarenta e nove centavos				
Total do item:	trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos				
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	Four Tech	12	85,00	1.020,00
Unit. do item:	oitenta e cinco reais				
Total do item:	um mil e vinte reais				
11	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	Four Tech	12	17,00	204,00
Unit. do item:	dezessete reais				
Total do item:	duzentos e quatro reais				
12	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Four Tech	12	15,25	183,00
Unit. do item:	quinze reais e vinte e cinco centavos				
Total do item:	cento e oitenta e três reais				
13	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	Four Tech	12	16,00	192,00
Unit. do item:	dezesseis reais				
Total do item:	cento e noventa e dois reais				
14	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	Four Tech	12	15,25	183,00
Unit. do item:	quinze reais e vinte e cinco centavos				
Total do item:	cento e oitenta e três reais				
15	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	Sotex	10	21,50	215,00
Unit. do item:	vinte e um reais e cinquenta centavos				
Total do item:	duzentos e quinze reais				
16	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	Sotex	10	22,45	224,50
Unit. do item:	vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos				
Total do item:	duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos				
17	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	Sotex	5	20,65	103,25
Unit. do item:	vinte reais e sessenta e cinco centavos				
Total do item:	cento e três reais e vinte e cinco centavos				
18	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	Sotex	5	20,65	103,25
Unit. do item:	vinte reais e sessenta e cinco centavos				
Total do item:	cento e três reais e vinte e cinco centavos				
Valor do Lote II		R\$	22.596,76		
vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos					

LOTE 03 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1132	Four Tech	12	185,00	2.220,00
Unit. do item:	cento e oitenta e cinco reais				
Total do item:	dois mil, duzentos e vinte reais				
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1120	Four Tech	7	195,00	1.365,00
Unit. do item:	cento e noventa e cinco reais				
Total do item:	um mil, trezentos e sessenta e cinco reais				
3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M125a	Four Tech	1	195,00	195,00
Unit. do item:	cento e noventa e cinco reais				
Total do item:	cento e noventa e cinco reais				
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP P1102w	Four Tech	8	145,00	1.160,00

Unit. do Item:	cento e quarenta e cinco reais				240,00	
Total do Item:	um mil, cento e sessenta reais					
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG CLX-3160	Four Tech	1	240,00		240,00
Unit. do Item:	duzentos e quarenta reais					
Total do Item:	duzentos e quarenta reais					
6	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L365	Four Tech	1	175,00		175,00
Unit. do Item:	cento e setenta e cinco reais					
Total do Item:	cento e setenta e cinco reais					
7	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP PRO 800	Four Tech	1	175,00		175,00
Unit. do Item:	cento e setenta e cinco reais					
Total do Item:	cento e setenta e cinco reais					
8	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3140	Four Tech	2	175,00		350,00
Unit. do Item:	cento e setenta e cinco reais					
Total do Item:	cento e setenta e cinco reais					
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3315	Four Tech	20	239,00		4.780,00
Unit. do Item:	duzentos e trinta e nove reais					
Total do Item:	quatro mil, setecentos e oitenta reais					
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8157	Four Tech	2	239,00		478,00
Unit. do Item:	duzentos e trinta e nove reais					
Total do Item:	quatrocentos e setenta e oito reais					
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8112	Four Tech	10	239,00		2.390,00
Unit. do Item:	duzentos e trinta e nove reais					
Total do Item:	dois mil, trezentos e noventa reais					
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8080	Four Tech	1	239,00		239,00
Unit. do Item:	duzentos e trinta e nove reais					
Total do Item:	duzentos e trinta e nove reais					
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER HL-2130	Four Tech	1	150,00		150,00
Unit. do Item:	cento e cinquenta reais					
Total do Item:	cento e cinquenta reais					
14	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ESPON LX-300+	Four Tech	4	119,00		476,00
Unit. do Item:	cento e dezenove reais					
Total do Item:	quatrocentos e setenta e seis reais					
Valor do Lote III		R\$		14.393,00		
quatorze mil, trezentos e noventa e três reais						

Valor Global da Proposta	R\$	51.714,76
cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos		

- * Todos os Produtos acima citados atende aos padrões de qualidade exigido pelo Orgão de acordo com Termo de Referência do Edital.
- * Declaramos que estamos de pleno acordo com os termos do Edital e acatamos todas as regras, determinações e Obrigações contidas no Edital e seus Anexos.
- * Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.
- * Validade dos Produtos: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.
- * Condição de Execução: CONFORME EDITAL.
- * Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL.
- * Prazo de Garantia: 12 (DOZE) MESES
- * Condição de Pagamento: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO.
- * Dados Bancários: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 2870-3 | CONTA: 20688-1.
- * Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/autorização de compra/ ordem de execução de serviços no prazo determinado do Edital, indicando para esse fim o Sr Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, Portadora da Carteira de Identidade N.º 22.879.245-9 SSP/SP E DO CPF N.º 009.460.968-30, Gerente, Residente na Cidade de Maceio/AL.
- * Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: matéria prima, combustível, mão-de-obra, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/execução dos serviços para este Orgão, objeto desta Licitação.
- * E-mail para recebimento da Autorização de compra/ ordem de execução de serviços: fourtechfilial@yahoo.com.br

Maceió/AL, 21 de Junho de 2017.

Rosilda Nascimento de Araújo

007.909/0001-53

MARIA DAS NEVES GALDINO DE

Av. Coronel Estevam, 1247 - Bloco A

Maceio - CEP: 52.031-000

MAIOL - RM



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luiz do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

161
FLS.

ASSUNTO: Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

RELATÓRIO DE FINAL

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição e Serviços de tonner's, Cartuchos, Cilindros e Impressoras em conformidade com as especificações do Edital, a serem fornecidos por empresa do ramo.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A licitação foi amplamente divulgada sendo veiculados os avisos na Sede do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em data de 05 de junho de 2017 e do corrente ano, em conformidade com as disposições legais.

3. EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME

3.1 **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**, CNPJ nº 06.007.909/0001-58;

3.2 **J JUNIOR ACESSÓRIOS – ME**, CNPJ nº 18.232.588/0001-74;

3.3 **ANDRADE E FERNANDES LTDA – ME**, CNPJ nº 08.486.140/0001-23.

4. DA SESSÃO DE ABERTURA

4.1 A sessão de abertura do certame licitatório, realizado no dia 21 (vinte e um) de junho de 2017, às 14h00min, iniciou com o recebimento dos documentos para o credenciamento, momento em que o suposto representante da empresa ANDRADE FERNANDES LTDA – ME apresentou os originais da procuração, contrato social e documento pessoal de identificação, sem apresentar cópias para autenticação, o que poderia ter sido sanado em sessão. Contudo, a não apresentação e retirada de cópias pela comissão induziria a uma montagem do credenciamento no ato da sessão, o que não podia ser permitido pela comissão. Além do mais, não apresentou as declarações dos subitem 4.1, I, II, III e por não comprovar os poderes não poderia produzir a próprio punho as declarações. Ainda assim, apresentou a certidão simplificada vencida e, não obstante a licitação ter sido veiculada sob o benefício da reserva de cotas, os benefícios não poderão ser aplicados. Assim a referida empresa foi DESCREDENCIADA, mas consoante subitem 3.5, a empresa poderá continuar no certame, apenas o suposto representante não poderá manifestar-se nem assinar os documentos.

4.2 Ao analisar os documentos do credenciamento das demais licitantes, foram declaradas CREDENCIADAS por atenderem aos requisitos do edital.

4.3 Questionados os representantes presentes sobre alegações, os mesmos nada tiveram a alegar.

4.4 Em seguida foram recebidos os envelopes das "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das licitantes, momento em que constatou-se que a empresa ANDRADE FERNANDES LTDA – ME deixou de identificar os envelopes, descumprindo o subitem 5.1, estando DESCLASSIFICADA. O representante então solicitou seus envelopes e ausentou-se da sessão, com os mesmos ainda lacrados e incólumes e sem rubricas.

4.5 Em seguida procedeu-se as rubricas e aberturas dos mesmos pelas licitantes presentes.

4.6 Frise-se que a licitação foi veiculada sob o benefício da reserva de cotas e que a empresa **J JUNIOR ACESSÓRIOS – ME** além de enquadrar-se como ME, é empresa local, fazendo jus aos benefícios.



ESTADO DE ALAGOAS

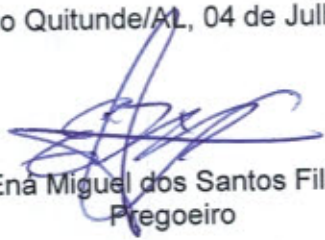
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE


Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luiz do Quitunde - C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10


162
FLS.

- 5. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL**
- 5.1 Abertos os envelopes "A", "Proposta de Preços", todos os documentos contidos nos mesmos foram vistos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. Nada tendo a alegar as licitantes e solicitando que fosse consignado em ata, as empresas **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME** e **J JUNIOR ACESSÓRIOS – ME** foram consideradas classificadas por estarem de acordo com o Instrumento convocatório.
- 5.2 Uma vez classificadas as propostas, iniciou a etapa de lances, julgando-se a oferta, conforme Ata de Reunião.
- 5.3 Diante do resultado obtido, foram consideradas **VENCEDORAS** do certame, após a etapa de lances, as propostas apresentadas pelas empresas: **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME** e **J JUNIOR ACESSÓRIOS – ME**.
- 6. DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 6.1 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio procederam à análise dos documentos de habilitação, envelope "B" – documentos de habilitação, das licitantes vencedoras na fase de lances, as quais foram consideradas **HABILITADAS**, visto que as mesmas cumpriram com as exigências expressas no Edital.
- 7. DOS RECURSOS**
- 7.1 Oportunizado aos representantes das licitantes presentes e vencedoras o direito a interposição de recursos, as mesmas renunciaram ao referido direito.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1 Face ao exposto, foi adjudicado os objetos deste certame às licitantes vencedoras, quais sejam, **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME** e **J JUNIOR ACESSÓRIOS – ME**.
- 8.2 Em ato contínuo, encaminho o presente processo a Exma. Sra. Prefeita Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação visto que as formalidades necessárias para a validação do feito correram estritamente conforme as determinações legais.

São Luiz do Quitunde/AL, 04 de Julho de 2016.


Enã Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro


Iago Santos Lins de Albuquerque
Equipe de Apoio


Marcia Maria dos Santos
Equipe de Apoio



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luiz do Quitunde - C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

163
FLS.

Despacho:

À Procuradoria Geral

Para análise dos autos e posterior parecer, com remessa ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito para conhecimento e posterior deliberações.

São Luiz do Quitunde/AL, 21 de Junho de 2017.

Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro



169
FL.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

PARECER /2017 - L

ORIGEM: Procuradoria Geral do Município

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís do Quitunde

ASSUNTO: Consulta e parecer acerca da legalidade de processo licitatório (fase externa), modalidade pregão presencial, para aquisição e prestação de serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos e cilindros de impressoras, destinados à manutenção das atividades de Todas as Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde/AL

EMENTA:-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, CILINDROS DE IMPRESSORAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL. ANÁLISE. LEGALIDADE DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO

I – INTRODUÇÃO:

1. Tratam os autos de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, fase externa, para aquisição e prestação de serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos e cilindros de impressoras, destinados à manutenção das atividades de Todas as Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde/AL, por meio do qual, em respeito à regência legal, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal remeteu aos autos a esta PGM a fim de emissão de parecer (fase externa).

II – DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSULTA.

2. Inicialmente, atente-se que serão contempladas com o presente certame, que tem por objeto a aquisição e prestação de serviços de manutenção de Tonner, Cartuchos e cilindros de impressoras, todas as Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde/AL.

3. O presente procedimento licitatório (Pregão nº 019/2017) está adequado e preenche todos os trâmites exigidos pelas legislações afetas à matéria – Leis n.s. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto respectivo.

4. Verifica-se que, após o parecer relativo à fase interna do presente procedimento, o mesmo prosseguiu regularmente, inclusive com ampla atenção ao princípio da publicidade, eis que a publicação do aviso da realização do certame foi feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS em 05/06/2017 em conformidade com o que dispõe as Leis n.s. 8.666/93 e 10.520/02.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

5. Pois bem, no dia 21/06/2017 fora realizada a Sessão de abertura dos envelopes, tendo comparecido as seguintes empresas: MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME e ANDRADE E FERNANDES LTDA - ME.
6. Consoante informações presentes na Ata de sessão e no Relatório elaborado pelo Pregoeiro, verifica-se que a Empresa ANDRADE E FERNANDES LTDA – ME, deixou de apresentar a documentação necessária para o credenciamento em desconformidade ao subitem 4.1, I, II, III, bem como não identificou os envelopes A e B, referentes a Proposta e documentos de Habilitação em desobediência ao subitem 5.1 do edital restando DESCLASSIFICADA a empresa para o presente certame.
7. Em seguida, já no procedimento de etapa de lances, deu-se início a abertura dos envelopes de “proposta de preços” das demais licitantes. Posteriormente, na fase de disputa direta de lances, após várias rodadas de disputa para os 48 (quarenta e oito) itens divididos em 03 (três) lotes, a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO – ME sagrou-se vencedora com proposta final de R\$ 51.714,76 (cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) relativos aos itens 01 a 14 do lote 01, itens 05 a 18 do lote 02, e itens 01 a 14 do lote 03, e J JUNIOR ACESSÓRIOS - ME sagrou-se vencedora com a proposta final de R\$ 14.676,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais) relativos aos itens 01 a 04 e 19 a 20 do lote 02.
8. Frise-se que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, sendo dever do pregoeiro proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente estimada pela administração.
9. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços. Isto se deve porque, em sede de licitação, prepondera o interesse da administração em obter o menor preço, importando, obviamente, em menor despesa, causando o menor gasto ao erário.
10. Nesse sentido, verificou-se que os valores referentes aos itens, foram propostos pelas empresas vencedoras de acordo com o valor estimado pela administração, sendo plenamente possível a sua contratação.
11. Na fase de habilitação, as empresas MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME foram declaradas habilitadas pelo pregoeiro e vencedoras dos itens os quais apresentaram menor preço da licitação, adjudicando seu objeto.
12. Como não houve intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, fora lavrada e assinada a referida ata.
13. Feitas as considerações iniciais, passa-se a opinar.



166
FLC.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

14. No que tange ao cumprimento dos ditames legais elencados na Lei n.º 10.520/02, esta Procuradoria destaca o acatamento dessa regência, ratificando o parecer da Fase Interna quanto ao procedimento adotado. Dispõe a referida legislação:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

(...)

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

(...);

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

15. Pois bem. As empresas vencedoras preenchem os requisitos legais e editalícios exigidos, vez que apresentou a melhor proposta de preço e fora devidamente habilitada pelo pregoeiro, bem como apresentou todas as certidões de regularidade da empresa, estando apta a contratar com o poder público.

M



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº: 12.342.671/0001-10

16. O resultado está bem especificado na planilha que acompanha a ata da sessão única, não restando dúvidas quanto à possibilidade de contratação da empresa vencedora.

17. Cumpre destacar, ainda, já que esse aspecto vem sendo reiteradamente tratado nos mais diversos procedimentos licitatórios que, *in casu*, além de todo o atendimento aos aspectos formais e materiais exigidos, a proposta apresentada, tida por menor e declarada como vencedora é perfeitamente praticável nesta contratação, vez que está dentro da estimativa de gastos do Poder Público Municipal.

18. Em virtude do esposado, a continuação do procedimento em tela é plenamente possível, pois está de acordo com os princípios legais vigentes que regem a administração pública, devendo, portanto, haver a realização dos atos concernentes à homologação e posterior contratação da empresa vencedora.

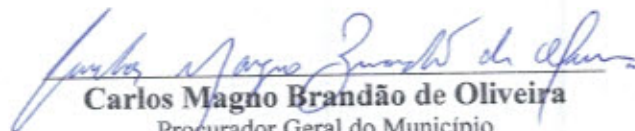
III – CONCLUSÃO:

19. Face ao exposto, a Procuradoria do Município manifesta-se pela ADEQUAÇÃO deste procedimento licitatório as regências legais, e, assim, opina pela **POSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE** dos demais atos necessários para contratação da empresa vencedora, mais precisamente, homologação, para, *a posteriori*, sejam procedidas às assinaturas dos contratos administrativos.

20. Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante dos fatos e documentos que se encontram nos autos, deste modo, encaminhem-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, para análise, consideração superior e decisão final.

21. É o que me parece, salvo melhor juízo!

São Luís do Quitunde/AL, 22 de junho de 2017.


Carlos Magno Brandão de Oliveira

Procurador Geral do Município
OAB/AL 14.689



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55 – Centro – São Luiz do Quitunde -C.N.P.J. N° 12.342.671/0001-10



HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 019/2017, com vencedora as empresas **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME**, CNPJ nº 06.007.909/0001-58 e **J JUNIOR ACESSÓRIOS – ME**, CNPJ nº 18.232.588/0001-74, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

São Luiz do Quitunde/AL, 22 de Junho de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



169
P.L.S.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 –
OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS,
CILINDROS E IMPRESSORAS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.232.588/0001-74 com sede Rua Dr. Fernando Sarmento Lins, nº 160, sala 05, galeria Jackson, Centro, São Luiz do Quitunde/AL, neste ato, representada pelo Sr. Andegleise Gonçalves dos Santos, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de identidade RG nº 2029669 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 044.802.654-65, residente e domiciliado nesta cidade, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, e **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.007.909/0001-58, com sede Av. Coronel Estavan, nº 445, Alecrim, Natal/AL, neste ato, representada pela Sra. Rosilda Nascimento de Araújo, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 22879245-9 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 009.460.968-30, residente e domiciliado em Maceió/AL, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

I. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS, CILINDROS E IMPRESSORAS**, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Especificações do Objeto	Marca	Empresa Venc.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1.	COMPRA DE TONER HP 85°	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
2.	COMPRA DE TONER HP 36°	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
3.	COMPRA DE TONER HP 83°	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
4.	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 940	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
5.	COMPRA DE TONER XEROX 3140	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
6.	COMPRA DE TONER XEROX 3315	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
7.	COMPRA DE TONER BROTHER 3332	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
8.	COMPRA DE TONER BROTHER 650	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
9.	COMPRA DE TONER BROTHER TN 420	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
10.	COMPRA DE TONER BROTHER TN 410	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
11.	COMPRA DO SAMSUNG CLP 300	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
12.	COMPRA DE TINTA EPSON KIT BULK T365	Premium Quality	Mº DAS NEVES – ME	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00

Jun

[Handwritten signatures]

140
FLS.ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

13.	COMPRA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Premium Quality	Mº DAS NEVES - ME	06	R\$ 139,00	R\$ 834,00
14.	COMPRA DE FITA ESPON LX-300+	Master Print	Mº DAS NEVES - ME	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00

LOTE 02

Item	Especificações do Objeto	Marca	Empresa Venc.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1.	RECARGA DE TONER HP 85º	HP	J. JUNIOR	204	R\$ 25,00	R\$ 5.100,00
2.	RECARGA DE TONER HP 36º	HP	J. JUNIOR	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
3.	RECARGA DE TONER HP 83º	HP	J. JUNIOR	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
4.	RECARGA DE TONER XEROX 3140	XEROR	J. JUNIOR	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
5.	RECARGA DE TONER XEROX 3315	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	480	R\$ 32,40	R\$ 15.552,00
6.	RECARGA DE TONER BROTHER 3332	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	90	R\$ 32,40	R\$ 2.916,00
7.	RECARGA DE TONER BROTHER 650	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
8.	RECARGA DE TONER BROTHER 420	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	12	R\$ 31,49	R\$ 377,88
9.	RECARGA DE TONER BROTHER 410	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	12	R\$ 31,49	R\$ 377,88
10.	RECARGA DE TONER SAMSUNG CLP 300	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
11.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 940	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
12.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 932/933	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	12	R\$ 15,25	R\$ 183,00
13.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 122	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
14.	RECARGA DE KIT CARTUCHO HP 60	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	12	R\$ 15,25	R\$ 183,00
15.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 3332	Sotex	Mº DAS NEVES - ME	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
16.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 650	Sotex	Mº DAS NEVES - ME	10	R\$ 22,45	R\$ 224,50
17.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 420	Sotex	Mº DAS NEVES - ME	05	R\$ 20,65	R\$ 103,25
18.	TROCA DE CILINDRO BROTHER 410	Sotex	Mº DAS NEVES - ME	05	R\$ 20,65	R\$ 103,25
19.	RECARGA DE TONER HP 85º	HP	J. JUNIOR	204	R\$ 25,00	R\$ 5.100,00
20.	RECARGA DE TONER HP 36º	HP	J. JUNIOR	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00

LOTE 03

Item	Especificações do Objeto	Marca	Empresa Venc.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1132	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
2.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M1120	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	07	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
3.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP M125a	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	01	R\$ 195,00	R\$ 195,00
4.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP P1102w	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	08	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
5.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG CLX-3160	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
6.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L365	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
7.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP PRO 800	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
8.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3140	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
9.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS XEROX 3315	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
10.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8157	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	02	R\$ 239,00	R\$ 478,00
11.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8112	Four Tech	Mº DAS NEVES - ME	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00

Aureo

E

A



M
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

12.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER 8080	Four Tech	Mª DAS NEVES – ME	01	R\$ 239,00	R\$ 239,00
13.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER HL-2130	Four Tech	Mª DAS NEVES – ME	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
14.	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ESPON LX-300+	Four Tech	Mª DAS NEVES – ME	04	R\$ 119,00	R\$ 476,00

Valores contratados: MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, para os itens do Lote 01: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14, totalizando o valor de R\$ 14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte cinco reais); para os itens do Lote 02: 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18, totalizando o valor de R\$ 22.596,76 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); para os itens do Lote 03: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14, totalizando o valor de R\$ 14.393,00 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais).

Valores contratado: J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME, para os itens do Lote 02: 1,2,3,4,19,20, totalizando valor de R\$ 14.676,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 019/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- entregar e prestar os serviços objeto desta ata nos prazos constantes das propostas contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos/serviços ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata em conformidade com o que foi licitado;
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata nos endereços e prazo indicados no edital;
- entregar e prestar os serviços objeto desta ata dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

Junior

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



170
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- l) entregar e prestar os serviços objeto desta ata na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento e da prestação dos serviços:

- 4.1. O fornecimento e a prestação dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento/Serviço conterà sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento/serviço por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento/serviço deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos/Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento e Prestação:

- 5.1. O fornecimento e a prestação, objeto desta licitação, deverão ser entregues/prestados a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/serviço, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. O fornecimento e a prestação deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas e para o serviço de manutenção de impressoras será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.
 - 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o objeto/prestar o serviço o no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos/ prestação dos serviços deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento/ Serviço, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. O fornecimento e a prestação deverão ser entregue/prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto/serviço, no ato da entrega/prestação, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos/serviço:

- 6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento e Despesas Orçamentárias:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



173

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos/serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.
- 7.8 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São Luiz do Quitunde/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: Unidade: 0003 - Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0003.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Unidade: 0006 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0006.12.366.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos PBA; Funcional Programática: 0006.12.361.0005.4003 - Manutenção da Secretaria Educação; Funcional Programática: 0008 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 0008.08.244.0004.8001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0009 - Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo; 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços Pessoa Jurídica.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de



174
FLU.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMSLQ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSLQ rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMSLQ de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Das disposições gerais:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




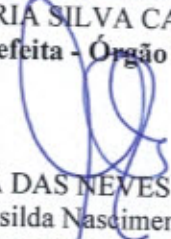
145
FLS.

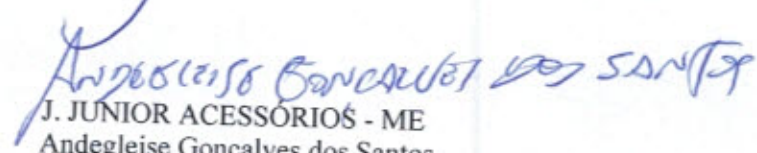
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde, 23 de Junho de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita - Órgão Gerenciador


MARIA DAS NEVES GALDINO - ME
Rosilda Nascimento de Araújo
Representante da Fornecedor Registrada


J. JUNIOR ACESSÓRIOS - ME
Andegleise Gonçalves dos Santos
Representante da Fornecedor Registrada



GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
019/2017

Pregão Presencial Nº 019/2017

OBJETO: Aquisição e Prestação de Serviços de Manutenção de Tonner's, Cartucho, Cilindros e Impressoras.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: **MARIA DAS NEVES GALDINO – ME**, para os itens do Lote 01: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, para os itens do Lote 02: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, para os itens do Lote 03: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o valor de **R\$ 51.714,76** (cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); **J. JUNIOR ACESSÓRIOS – ME**, para os itens do Lote 02: 1,2,3,4,19,20, totalizando o valor de R\$ de 14.676,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.

Celebração: 23/06/2017.

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:27F628EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
013/2017

Pregão Presencial Nº 013/2017

OBJETO: serviços de jardinagem e paisagismo

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: CAMYLLA L. VERCOSA JARDIMRAIZ ME, C.N.P.J. sob o nº 27.092.981/0001-09

Valor: R\$ 170.518,00 (cento e setenta mil e quinhentos e dezoito reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.

Celebração: 01/06/2017

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:4BFBC976

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
004/2017

Pregão Presencial Nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA – EPP, CNPJ/MF: 22.827.063/0001-59, 01, 08, 09, 13, 18, 21, 26, 28, 31, 34, 36, 38, 41, 42, 56, 58, 63, 74, 75, 76 referente ao

LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 504.195, 30 (quinhentos e

quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), e os itens

01, 13, 16 referente ao LOTE 02, totalizando o valor de R\$ 111.996,

00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais); DTHUDO

COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP., CNPJ/MF: 14.954.935/0001-11, os itens 25, 33, 62, 72, 78 referente

ao LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 377.759, 50 (trezentos e

setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta

centavos); NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LTDA, CNPJ/MF: 08.042.394/0001-52, os itens 11, 22, 37 referente

ao LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 479.240, 00 (quatrocentos e

setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais); MZ BERNARDI –

EPP., CNPJ/MF: 02.418.125/0001-61, os itens 02, 03, 04, 05, 12, 14,

23, 43, 44, 45, 49, 52, 59, 71, 73, 80 referente ao LOTE 01,

totalizando o valor de R\$ 489.710, 90 (quatrocentos e oitenta e nove

mil, setecentos e dez reais e noventa centavos) e os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17 referente ao LOTE 02, totalizando o valor de R\$ 310.060, 80 (trezentos dez mil, e sessenta reais e oitenta centavos); BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA – ME., CNPJ/MF: 14.728.741/0001-06, os itens 16, 17, 24, 29, 30, 32, 39, 46, 47, 54, 55, 79, 81 referente ao LOTE 01 totalizando o valor de R\$ 254.035, 80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e trinta e cinco reais e oitenta centavos); LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS – ME., CNPJ/MF: 11.618.297/0001-70, os itens 13, 15, 40, 60, 61, 64, 65, 77 referente ao LOTE 01, totalizando o valor de R\$ 749.546, 00 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais) e o item 04 referente ao LOTE 02 totalizando o valor de R\$ 82.950, 00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); ARRB COMERCIAL ALIMENTOS LTDA- EPP., CNPJ/MF: 23.223.561/0001-55, os itens 06, 07, 10, 19, 20, 27, 35, 48, 50, 51, 53, 57, 66, 67, 68, 69 referente ao LOTE 01 totalizando o valor de R\$ 238.238, 60 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e o item 15 referente ao LOTE 02 totalizando no valor de R\$ 750, 00 (setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.

Celebração: 23/04/2017

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:A5562D46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
017/2017

Pregão Presencial Nº 017/2017

OBJETO: Fornecimento de 02 (Dois) Consultórios Odontológicos, 02 (Dois) Mocho Com Encosto Para Odontologia E 01 (Um) Auto Clave 21 Lts (220v), e instalação das mesmas, destinado ao CEO - Centro de Especialidade Odontológica

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: RCM COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.215.423/0001-42

Valor: itens 01 a 03 do subgrupo único, totalizando o valor anual de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.

Celebração: 07/07/2017

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:C50943BC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Contratado: JOSÉ MARIA LINO DAS NEVES BRANDÃO. CNPJ: 18.492.901/0001-03

Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda ZM nos dias 24/06/2017 e 29/06/2017, em comemoração das Festividades Juninas neste município.

Valor: 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo: 90(noventa dias) Poderá Prorrogar-se consoante conviência das parte através do termos do aditivo.

CELEBRAÇÃO: 21/06/2017

São Luiz do Quitunde 02 de Agosto de 2017.